

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 23111.032403/2025-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo da tipo ração animal e adubos químicos para atender demandas Universidade Federal do Piauí, por um período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as da lista de itens, anexo I do Termo de Referência (anexo I do Edital).

- 1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

OU

- 1.3. ~~Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

- 1.4. ~~O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.~~

- 1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou documento equivalente prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

OU

- 1.6. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

[1] Comentário: ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA

- 1) O presente modelo de Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação. Este é o documento que mais terá variação de conteúdo, de acordo com as peculiaridades da demanda da Administração e do objeto a ser contratado. Assim, a adaptação do texto deverá ser feita à luz dos pontos fundamentais da contratação, sempre de forma clara e objetiva.
- 2) A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Ela até pode sofrer modificações a depender do caso concreto, mas não são disposições feitas para variar. Por essa razão, quaisquer modificações nas partes em preto, sem marcação de itálico, devem necessariamente ser justificadas nos autos, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico respectivo, a depender da matéria.
- 3) Os itens deste modelo destacados em vermelho itálico devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com as peculiaridades do objeto e cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Edital e de Contrato), para que não conflitem. São previsões feitas para variarem. Eventuais justificativas podem ser exigidas a depender do caso.
- 4) Alguns itens receberam notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.
- 5) Recomenda-se indicar no processo...

[2] Comentário: Nota Explicativa: Considerando que este Termo de Referência contempla tanto as hipóteses de contratações diretas quanto de contratações decorrentes de licitação, a expressão "fornecedor" ou "interessado", utilizada ao longo do texto, abrange contratados e licitantes, conforme o caso.

[3] Comentário: Nota Explicativa: Vedação quanto à aquisição de itens de luxo - O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

- 1.7. ~~1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]. OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

- 1.8. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:~~

I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 24/04/2024;

III) Id do item no PCA: 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487;

IV) Classe/Grupo: 8710, 5110, 3720, 3750, 8820, 3730, 5660, 3740, 6670, 4020, 8430, 8115, 3920, 3695, 9160, 9999, 6515, 3720, 3740, 3750, 3710, 3220, 3930, 3750, 5120, 6840, 8145, 8305, 8730, 8720, 9505, 5335;

V) Identificador da Futura Contratação: 154048- 40/2025;

OU

- 2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. ~~Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:~~

4.1.1 ~~Padrões mínimos de qualidade: Os itens e serviços a serem locados deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões.;~~

4.1.2 ~~Critérios de sustentabilidade: No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de~~

[4] Comentário: Nota Explicativa 1: Os requisitos da contratação deverão ser registrados nos Sistemas TR DIGITAL E ETP DIGITAL, nos termos do art. 9º, inciso IV da IN Seges/ME nº 81, de 2022 e art. 9º, inciso II, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022.

Nota Explicativa 2: Alguns requisitos de contratação tratados na lei foram abordados neste tópico do Termo de Referência. Isso não impede que outros requisitos de contratação, de caráter técnico, sejam inseridos pela área competente. Registre-se, apenas, que a documentação de habilitação técnica é objeto de tópico específico neste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

[5] Comentário: Nota Explicativa 1: O Termo de Referência e os Estudos Técnicos Preliminares deverão estar alinhados com o Plano Diretor de Logística Sustentável, Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, de acordo com o art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022.

Nota Explicativa 2: Nos termos da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável é instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. Destaque-se ainda que, de acordo com o artigo 8º, §1º, III, da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável deverá nortear a elaboração dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

Nota Explicativa 3: Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

Nota Explicativa 4: Os critérios e práticas de sustentabilidade deverão ser registrados no sistema de ETP Digital, conforme previsão do Art. 9º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

Soma-se a essa previsão, o Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da

sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos. Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilizem materiais recicláveis, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~1.1.1.1. — [...]~~

~~1.1.1.2. — [...]~~

Da exigência de amostra

- 4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

- 4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~1.1.2 [...];~~

~~1.1.3 [...] e~~

~~1.1.4 [...].~~

- 4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

- 4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

- 4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

- 4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~1.1.5 Itens (...):~~

~~1.1.6 Itens (...):~~

- 4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

- 4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.~~

[6] Comentário: Nota Explicativa 1: Marca - Excepcionalmente será permitida a indicação de uma ou mais marcas ou modelos, desde que justificada tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa 2: Similaridade - Quando necessária a indicação, no edital ou aviso de contratação direta, de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, ela deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", hipótese em que a Administração poderá exigir que o interessado comprove desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto similar ou equivalente à marca de referência mencionada, por meio dos procedimentos de prova de qualidade estabelecidos no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022. Também deverá ser observada a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

~~Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

- 4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- 4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- 4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.15. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

- 4.16. ~~Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

- 4.17. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~
- 4.18. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

1.1.7 ~~[...];~~

1.1.8 ~~[...]; e~~

1.1.9 ~~[...];~~

- 4.19. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

1.1.10 ~~[...];~~

1.1.11 ~~[...]; e~~

1.1.12 ~~[...];~~

- 4.20. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~
- 4.21. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~
- 4.22. ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

[7] Comentário: Nota Explicativa: Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas.

[8] Comentário: Nota Explicativa 1: Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

Nota Explicativa 2: A subcontratação deve ser avaliada à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021: "Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração. § 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente. § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação."

- 4.23. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

- 4.24. ~~Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

- 4.25. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

- 4.26. ~~Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~1.1.13 A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~1.1.14 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~1.1.15 A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~1.1.16 Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~1.1.17 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

- 4.27. ~~Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

- 4.28. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

[9] Comentário: Nota Explicativa 1: Havendo a necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nestes itens.

Nota Explicativa 2: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida no Termo de Referência, deve-se estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

Nota Explicativa 3: Nas contratações para aquisição de bens vinculada à prestação de serviços acessórios, é possível à Administração exigir do futuro contratado a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e do art. 7º, do Decreto n.º ...

[10] Comentário: Nota Explicativa 1: Neste momento, a área técnica competente deverá indicar se será, ou não, exigida a garantia de execução do objeto para a contratação.

Nota Explicativa 2: O percentual da garantia será de:

a) até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos casos de alta ...

[11] Comentário: Nota explicativa: Conforme Comunicado nº 41.321/2024 e Resolução CMN nº 5.050/2022, ambas orientações publicadas pelo Banco Central do Brasil, Sociedades de Crédito Direto (SCDs) e Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (SEPs) não estão autorizadas a prestar garantias diretamente. Essa vedação inclui a emissão de cartas fiança, seguros garantia e instrumentos similares, bem como a atuação como agentes de garantia.

[12] Comentário: Nota explicativa: Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário (art.101), deverá haver nos autos certificação do valor dos bens e ser incluído o seguinte item: "Deverá ser acrescido ao valor da garantia, previsto no item anterior, o valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário: [Descrição do bem nº 1] – R\$ [valor do bem nº 1]; [Descrição do bem nº 1] – R\$ [valor ...

[13] Comentário: Nota Explicativa: Disposição decorrente do art. 1º, IV, do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979.

- 4.29. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- 4.30. ~~Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- 1.1.18 ~~O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- 4.31. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- 1.1.19 ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- 1.1.20 ~~multas, moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- 4.32. ~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- 4.33. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- 4.34. ~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~
- 4.35. ~~O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- 1.1.21 ~~O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- 1.1.22 ~~Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- 4.36. ~~Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

[14] Comentário: Nota explicativa: A Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017, no item 3.1, alínea "a" do Anexo VII-F, aplicável por força da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 98/2022, fixa em 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, o prazo para apresentação de comprovante de prestação de garantia. Esse prazo deve ser aplicado por analogia, na hipótese de reposição da garantia.

- 1.1.23 ~~A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~
- 1.1.24 ~~A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~
- 4.37. ~~A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~
- 4.38. ~~O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~
- 4.39. ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~
- 4.40. ~~A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.41. ~~Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~
- 1.1.25 ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~
- 1.1.26 ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~
- 1.1.27 ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

- 4.42. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. ~~O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.~~

OU

[15] Comentário: Nota explicativa 1:

Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, a parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser destinada exclusivamente a ME/EPP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas "cotas reservadas" deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015). O Termo de Referência deverá identificar as cotas reservadas para ME/EPP, assim como os respectivos itens/grupos de origem, de onde fora ...

[16] Comentário: Nota Explicativa: A

Administração deverá verificar se o objeto da contratação está contemplado com margem de preferência normal ou adicional estabelecida em resoluções da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, nos termos do Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024. Em caso positivo, deverá inserir neste item do Termo de Referência as justificativas do enquadramento do objeto na norma correspondente sobre margem de preferência.

No momento da elaboração deste modelo, identificou-se a edição da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, que estabelece "nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, ...

[17] Comentário: Nota Explicativa 1:

Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade, apresentando-se, este modelo, de forma meramente exemplificativa.

Nota Explicativa 2: A descrição das tarefas básicas depende das características específicas do serviço contratado e da realidade de cada órgão. Esse item é importante para a eficácia da contratação, ainda mais em se tratando da contratação de serviços executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Deverão ser detalhadas de forma minuciosa as tarefas a serem desenvolvidas pelos empregados alocados e o respectivo método ou rotina de execução, inclusive com a indicação de frequência e periodicidade dos serviços, quando couber, vez que, quando da ...

5.2. **As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:**

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura da Ordem de Fornecimento/[...]

[18] Comentário: Nota Explicativa: em caso de remessa parcelada, discriminar as respectivas parcelas, prazos e condições. Esta tabela é meramente ilustrativa. Havendo a necessidade de alteração ou inclusão de dados para cada entrega, a tabela e seu conteúdo devem ser alterados.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

- 5.5.1 Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI (Rua Manoel Gracinda, Planalto Horizonte, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI), ctbjdiretoria@ufpi.edu.br;
- 5.5.2 Campus Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI Rua Manoel Gracinda, Planalto Horizonte, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, valdenor.jr@ufpi.edu.br
- 5.5.3 Colégio Técnico de Teresina - CTT/UFPI, theuldes.santos@ufpi.edu.br;
- 5.5.4 Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI, almir@ufpi.edu.br;
- 5.5.5 Coordenação Geral dos Biotérios UFPI (Localizado no CCA/UFPI, Teresina – PI);
- 5.5.6 Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI - UFPI - Teresina – PI (Campus Ministro Petrônio Portela/ Centro de Ciências Agrárias), dzoo@ufpi.edu.br;
- 5.5.7 Laboratório de Biotecnologia da Reprodução Animal – LBRA / CCA / DCCV /UFPI - Teresina – PI, lysbaradas@ufpi.edu.br ;
- 5.5.8 Núcleo de estudo, Preservação, produção em animais silvestres NEPPAS/UFPI - Teresina-PI, neppas@ufpi.edu.br;
- 5.5.9 Departamento de Fitotecnia, Centro de Ciências Agrárias - UFPI (Rua Dirce de Oliveira S/N, Ininga, Teresina-PI, CEP 64.049-550), dffit@ufpi.edu.br.

[19] Comentário: Nota Explicativa 1: Deverá ser registrado no Sistema de TR Digital a indicação dos locais de entrega de produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso. (art.9º, inciso I, alínea c, da IN Seges/ME nº 81, de 2022).

Nota Explicativa 2: Caso haja mais de um endereço, deve-se especificar. Do mesmo modo, se os endereços se modificarem conforme cada entrega. Ademais, se houver a necessidade de previamente se acordar a data ou hora de entrega com o setor de almoxarifado respectivo, deve-se especificar essa obrigação.

[20] Comentário: Nota Explicativa 1: Fica a critério da Administração exigir - ou não - a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, mediante a devida fundamentação, a ser exposta neste item do Termo de Referência. Não a exigindo, deverá suprimir o item.

Nota Explicativa 2: O artigo 9º, inciso alínea "d" da IN Seges/ME nº 81 de 2022 exige que a inserção no TR Digital da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. ~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~
- OU**
- 5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~
- 5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~
- 5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

[21] Comentário: Nota Explicativa:
Sugere-se esta redação para material de consumo.

[22] Comentário: Nota Explicativa 1:
Sugere-se esta redação para material permanente.

Nota Explicativa 2: A exigência de garantia, bem como o prazo previsto devem ser justificados nos autos.

[23] Comentário: Nota Explicativa:
Desde que fundamentado em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117 caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

[24] Comentário: Nota Explicativa: Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

1.1.28 [...];

1.1.29 [...]; e

1.1.30 [...].

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

[25] Comentário: Nota Explicativa: Inserir este subitem se for o caso de inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

1.1.31 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.1.32 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

1.1.33 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.1.34 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1.35 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.36elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.37enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.38 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.39 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.40 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.41 **Multa:**

1.1.41.1. **Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (xxxxxx) dias**

7.2.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

[26] Comentário: Nota Explicativa : A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que “a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções”. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a substituição da multa moratória pela multa compensatória, além da extinção do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

[27] Comentário: Nota Explicativa 1: Os prazos e percentuais para a aplicação da multa moratória em caso de atraso na apresentação da garantia são aqueles indicados nas alíneas “e” e “f” do item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, cuja aplicação aos processos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, foi autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Nota Explicativa 2: Recomenda-se suprimir a sanção relativa à apresentação, reposição ou suplementação da garantia caso esta não seja exigida para a contratação.

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.1.41.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

1.1.41.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

1.1.41.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

1.1.41.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.

1.1.41.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

1.1.41.6.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];

- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.42 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

[28] Comentário: Nota Explicativa: A redação é apenas exemplificativa. A ideia é que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves. Segundo a própria Lei, as infrações sujeitas à declaração de inidoneidade são mais graves que as sujeitas à pena de impedimento.

[29] Comentário: Nota Explicativa: O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que "a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei". Referidos limites são aplicáveis à multa compensatória, prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e não à multa moratória, disciplinada no art. 162, da Lei nº 14.133/2021, em relação à qual a Lei nº 14.133/2021 não estabeleceu os respectivos parâmetros. Entende-se que o limite máximo para a multa moratória consiste no valor da obrigação contratual principal, com base no art. 412 do Código Civil, aplicável aos contratos administrativos por força do caput do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, excluindo-se, com isso, a aplicação subsidiária da Lei de Usura e da Lei 9.430/1996 ("Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta"). Esse é o entendimento sustentado no PARECER n. 00008/2020/CPLC/DEP/CONSU/PGF/AGU (NUP 21181.000350/2020-17) e que, inclusive, foi expressamente adotado pelo TCU no Acórdão 1685/2021 – Plenário, por meio do qual o Tribunal considerou oportuno reavaliar a adoção da Lei de Usura como critério apto a nortear o percentual máximo da multa moratória aplicável aos contratos administrativos.

1.1.43 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1.1.44 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.1.45 as peculiaridades do caso concreto;
- 1.1.46 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.1.47 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 1.1.48 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

[30] Comentário: Nota Explicativa: O modelo contém redação mais simples de recebimento. Caso se entenda que há necessidade de maior detalhamento, o órgão poderá promover aprimoramento da redação nesse ponto, inclusive com disciplina do recebimento provisório pelo fiscal técnico e administrativo, se for o caso.

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.49o prazo de validade;

[31] Comentário: Nota explicativa: O art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, estabelece o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração. Tendo em vista que os bens serão entregues para a Administração juntamente com a respectiva nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança (fatura, invoice etc.), deve-se concluir que, no caso das compras, durante o curso do prazo de liquidação, a Administração deverá realizar também os recebimentos provisório e definitivo do bem. Em outras palavras, o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação. Assim, embora a Lei nº 14.133/21 não fixe prazo máximo de recebimento definitivo, este prazo deverá ser inferior ao fixado para liquidação de despesa pela IN SEGES/ME nº 77, de 2022. Portanto, a Administração deve definir o prazo de recebimento considerando o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação. Em sendo detectado, na fase de planejamento da contratação (notadamente no gerenciamento dos riscos), que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, deverão ser previstas medidas para superar tais contingências.

[32] Comentário: Nota Explicativa: Observar que o artigo 7º, §2º, da Instrução Normativa nº 77, de 2022, prevê que "Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade." (g.n). Como o prazo máximo de liquidação será reduzido pela metade, então o prazo de recebimento também deverá ser ajustado.

- 1.1.50a data da emissão;
 - 1.1.51os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.1.52o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.1.53o valor a pagar; e
 - 1.1.54eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 1.1.55verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 1.1.56identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo)* de correção monetária.

[33] Comentário: Nota Explicativa: Deverá a Administração indicar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido ao contratado.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

[34] Comentário: Nota Explicativa: A natureza do contrato e o objeto da contratação irão determinar a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a empresa se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

Antecipação de pagamento

- 8.27. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- 8.28. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo do contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- 8.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- 1.1.57 ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- 1.1.58 ~~(...)~~
- 8.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 8.31. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- 8.32. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 8.33. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 8.34. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 8.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

[35] Comentário: Nota Explicativa: Incluir esse item no caso de a contratação adotar o pagamento antecipado previsto no § 1º do art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021. Importante lembrar que, para a utilização desse mecanismo, é necessário que se demonstre nos autos que a antecipação do pagamento é, alternativamente, ou condição indispensável para a obtenção do bem, ou propicia sensível economia de recursos (art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021). Em todo o caso, a lei impõe que a adoção do pagamento antecipado, parcial ou total, seja precedida de justificativa prévia.

[36] Comentário: Nota Explicativa: Cabe à área técnica ajustar os itens conforme as peculiaridades do contrato. É possível, por exemplo: fazer o pagamento antecipado apenas parcial, com o remanescente sendo pago com a execução do contrato; estabelecer pagamento antecipado integralmente no início do contrato ou dividido em etapas; prever prazos antes ou após o início da etapa conforme o cronograma fixado para o fornecimento dos bens, ou ainda combinar as possibilidades acima, dentre outras. Saliente-se, apenas, que a forma de antecipação do pagamento (se integralmente no início, se por etapas etc.) deve ser objeto de justificativa específica, que motive a estratégia utilizada pelo contratante.

8.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

1.1.59 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

1.1.60 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

8.37. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

1.1.61 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.1.62 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1.63 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.1.64 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **/ / (DD/MM/AAAA).**

[37] Comentário: Nota Explicativa: A adoção das medidas abaixo é facultativa, conforme art. 145, §2º, e deve ser objeto de justificativa, que demonstre a adequação das opções escolhidas, incluindo valores e percentuais respectivos, com a contratação em questão e a antecipação a ser feita, em especial caso se opte por não utilizar quaisquer das medidas abaixo.

O dimensionamento do uso das cautelas facultativas ocorrerá conforme a demanda e as características do contrato a ser firmado, sempre mediante apresentação de justificativa, que deverá abordar o elo entre a situação fática em questão e as garantias eventualmente eleitas.

[38] Comentário: Nota Explicativa: Essa condição só seria factível se houver antecipação de pagamento durante a execução contratual e não só no início do contrato. Se houver utilização dessa cautela, deve haver a previsão dos momentos de comprovação de execução para os fr...

[39] Comentário: Nota Explicativa: Cabe à Administração prever o percentual que seja mais razoável para o caso. Ressalte-se, entretanto, que, no caso de antecipação parcial do pagamento, não se deve exigir a garantia de que trata este item em patamar superior ao valor que for ...

[40] Comentário: Nota Explicativa: A previsão da admissibilidade da cessão de crédito em editais e contratos administrativos, embora não obrigatória, continua admitida por força do Parecer JL-01, do Advogado-Geral da União (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/A...)

[41] Comentário: Nota Explicativa: No caso desse subitem, o órgão contratante pode optar por mudar a redação para já vedar de plano as cessões de crédito

[42] Comentário: Nota Explicativa: Os condicionamentos desses subitens decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

[43] Comentário: A Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82/2025 enquadrou o AntecipaGov como uma operação de crédito comum. Não mais como uma cessão de crédito.

Uma mudança de entendimento correta, já que, pelo funcionamento d...

[44] Comentário: Nota Explicativa: A Lei n.º 14.133, de 2021 (art. 25, § 7, e art. 92, inciso V e § 3º), exige que a Administração indique, no edital ou em seus anexos, a data-base do orçamento estimado, a fim de que os licitantes possam aferir, de antemão, a partir de quando os custos contratu...

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **[PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA]**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]**.

OU

9.2. ~~O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **[integral/parcelado/continuado]**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. **Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:**

9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no anexo I (lista de itens) deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

[45] Comentário: Nota explicativa: O PARECER n. 00003/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Advogado-Geral da União, ratificou o entendimento da Consultoria-Geral da União de que o reajuste em sentido estrito dos preços contratados, por meio da aplicação de índice que reflita efetivamente as variações dos custos do mercado, não representa uma modificação contratual e sua concessão ex officio pela Administração deve ser a regra, independentemente da natureza do objeto, incluindo serviços continuados e contratos de escopo. Todavia, restou assentado, excepcionalmente, que, "Por caracterizar-se o reajuste em sentido estrito como direito de ordem patrimonial e disponível, não há óbice jurídico para que, em tese, seja consumada a renúncia tácita ou a

[46] Comentário: Nota Explicativa 1: A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração..." – TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário.

[47] Comentário: Nota Explicativa 1: Para o caso de contratação direta, adequar o título da subseção e registrar a justificativa para a dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nota Explicativa 2: A Lei n.º 14.133, de 2021, ao contrário da Lei n.º 8.666, de 1993, não define as modalidades de licitação em razão do valor do objeto, mas, sim, em razão de sua natureza ou complexidade. Assim, enquanto o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e

[48] Comentário: Nota Explicativa: A previsão é aplicável no âmbito do Sistema de Registro de Preços e decorre do disposto no art. 13, inciso I, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

[49] Comentário: Nota Explicativa: É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". O art. 70, III, da Lei N.º 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências

Habilitação jurídica

- 9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~
- 9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

[50] Comentário: Nota Explicativa: A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 2º, a norma considera pessoa física "todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública. ...

[51] Comentário: Nota Explicativa: A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Em seu art. 2º, a norma considera pessoa física "todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos da ...

[52] Comentário: Nota Explicativa: O art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transformou todas as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) existentes na data da entrada em vigor da Lei em sociedades limitadas unipessoais (SLU), independentemente de qualquer alteração em seus respectivos atos constitutivos. Posteriormente, o inciso VI, alíneas "a" e "b", art. 20, da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, revogou as disposições sobre EIRELI constantes do inciso VI do caput do art. 44 e do Título I-A do Livro II da Parte Especial do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro ...

[53] Comentário: Nota Explicativa: Esta exigência tem como fundamento a parte final do disposto no art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ao órgão ou entidade analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados o documento a ser apresentado, o órgão competente para expedir-lo e o respectivo fundamento legal. Cite-se, como exemplo, a necessidade de registro de pessoas físicas ou jurídicas no Exército, com vistas ao exercício de qualquer atividade relativa a Produto ...

- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

[54] Comentário: Nota Explicativa: O artigo 193 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, "relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre". Nessa mesma linha, o art. 68, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, estabelece a exigência de "inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual". Dessa forma, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e a prova de regularidade fiscal correspondente deve levar em conta a natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação sobre ele incidente: tratando-se de serviços em geral, incide o ISS, tributo de competência municipal, ao passo que, para aquisições incide o ICMS, tributo de competência estadual. Cabe ao órgão contratante aferir o imposto aplicável e ajustar conforme o caso.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~do último exercício social~~ **OU** **[dos dois últimos exercícios sociais]**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

[55] Comentário: Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

[56] Comentário: Nota Explicativa 1: A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte.

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

- 9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~capital mínimo~~ **OU** **[patrimônio líquido mínimo]** de 10%

[57] Comentário: Nota Explicativa 1: A Lei n.º 14.133 de 2021, em seu art. 69, inciso I, prevê que a prova de qualificação econômico-financeira do licitante será restrita à apresentação, dentre outros documentos, do balanço patrimonial, das demonstrações de resultado e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ampliando, com isso, o limite temporal da exigência constante do art. 31, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 1993, que limitava a exigência à documentação relativa ao "último exercício social". Ao interpretar a referida disposição, o PARECER n.

[até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

[58] Comentário: Nota Explicativa 1: Não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá escolher motivadamente entre uma das duas opções.

Nota Explicativa 2: A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar ...

[59] Comentário: Nota Explicativa: Inserir essa previsão quando for fixada a necessidade de apresentação do balanço e das demais demonstrações contábeis relativos aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

[60] Comentário: Nota Explicativa: Tal previsão decorre do disposto no art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Administração optar por tal disposição, desde que justificadamente.

[61] Comentário: Nota Explicativa 1: Em se tratando de contratação direta não precedida de dispensa eletrônica, os critérios de habilitação, notadamente os de qualificação econômica e técnica, podem estar apontados no processo, na motivação para a escolha do fornecedor, situação em que poderá ...

[62] Comentário: Nota Explicativa 1: Além de avaliar a pertinência de exigir qualificação técnica, o rigor das exigências também deve ser avaliado, promovendo-se adaptações pela área demandante em face do tipo de contratação que se pretende fazer. A redação ora apresentada visa a disp ...

[63] Comentário: Nota explicativa: Tal exigência só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual estiver sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo. ...

[64] Comentário: Nota Explicativa 1: A Lei 14133/21 não prevê apresentação de atestados para comprovação de qualificação técnica no caso de compras. A exigência aqui somente tem cabimento quando houver alguma atividade envolvida com o fornecimento do bem que justifique ...

[65] Comentário: Nota Explicativa: Nesse sentido, o Parecer n. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU fixou que "se a filial pode até mesmo executar uma contratação formalizada com a matriz, não restam motivos para entender que os atestados de capacitação técnica emitidos em fav ...

Qualificação Técnica

9.33. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

1.1.65 ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.34. ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

1.1.66 ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

1.1.66.1. ~~[...];~~

1.1.66.2. ~~[...]; e~~

1.1.66.3. ~~[...];~~

1.1.67 ~~Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante;~~

1.1.68 ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

1.1.69 ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu~~

~~suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

9.35. ~~Prova de atendimento aos requisitos , previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. ~~O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.704.960,12 (dois milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos.), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] OU [em anexo].~~
- 10.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~
- OU**
- 10.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~
- 10.3.1 ~~Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~
- 10.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~
- 10.5. ~~Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

[66] Comentário: Nota Explicativa: Eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, deverão ser indicados neste item com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Cita-se, exemplificativamente, a exigência, dentre os documentos de habilitação técnica, da chamada Autorização Especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nas contratações para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, com base na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

[67] Comentário: Nota Explicativa 1: Pesquisa de Preços - A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.

Nota Explicativa 2: Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, devem constar de anexo ao termo de referência, nos ...

[68] Comentário: Nota Explicativa: Segundo o art. 7º, §§ 4º e 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (contratações de pequeno valor), a estimativa de preços da contratação poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais ...

[69] Comentário: Nota Explicativa: Utilizar esta redação na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

[70] Comentário: Nota Explicativa: Utilizar essa redação na hipótese em que for adotado o critério de julgamento por menor preço e caso a Administração opte por preservar a sua estimativa do valor da contratação. Na hipótese em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável não poderá ser sigiloso (art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de ...)

[71] Comentário: Nota Explicativa: Em caso de utilização de matriz de alocação de risco, o custo estimado da contratação deve levar em consideração o conjunto de riscos alocados ao contratado, o que naturalmente implicará elevação no custo da contratação (cf. art. 22, caput, e art. 103, §3º, ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

- 1.1.70 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.71 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.1.72 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 1.1.73 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: : UO 26279; 15265 / 154048;
- II) Fonte de recursos: 1000;
- III) Programa de trabalho: 230945; 230948; 230950;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.30; e
- V) Plano interno: L2ORLM6000N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Bom Jesus, 12 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente
JOSE VALDENOR DA SILVA JUNIOR
Data: 13/11/2025 21:58:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
NILMAR DIAS DE ARAUJO
Data: 13/11/2025 21:28:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
THEULDES OLDENRIQUE DA SILVA SANTOS
Data: 13/11/2025 23:07:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LUCAS HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO
Data: 13/11/2025 21:40:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[72] Comentário: Nota Explicativa: O art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção". Quanto à rescisão contratual por ausência de crédito ou vantajosidade (art. 106, III), remete-se às regras específicas constantes do contrato, inclusive em relação à aplicação do art. 106, §1º.

[73] Comentário: Nota Explicativa: Utilizar o item acima caso se adote o Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme Orientação Normativa AGU nº 20, de 2009, segundo a qual: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO". (Redação mantida pela Portaria AGU nº 575, de 16 de dezembro de 2024).

[74] Comentário: Nota Explicativa: Atentar para a necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa n. 81, de 2022.

[75] Comentário: Nota Explicativa: Conforme art. 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, incumbe, conjuntamente, aos servidores da área técnica e da requisitante, designados na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021 pelas respectivas autoridades, a elaboração do Termo de Referência, podendo a mesma área cumprir ambos os papéis (art. 3º, § 2º da IN). Uma outra possibilidade é o uso de uma Equipe de Planejamento da Contratação, caso haja alguma designada para tal fim.

Anexo I - Lista dos Materiais

(Processo Administrativo nº 23111.032403/2025-10)

RAÇÃO PARA REBANHOS E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS (CTBJ)							
GR UPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES CÁLCIO, EXTRATO ETÉREO, FÓSFORO, MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEM UMIDADE MÁXIMA 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 14%, EX, APLICAÇÃO OVINO	SACO 40 KG	304761	2	R\$ 130,80	R\$ 261,60
	2	RAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA CAPRINO , UMIDADE (MÁX) 12%- P.B. (MÍN) 16%- E.E. (MÍN) 2%- M. FIBROSA (MÁX) 6%- M. MINERAL (MÁX) 9%- CÁLCIO (MÁX) 15%- FÓSFORO (MÍN) 0,55%- N.N.P. (MÁX) 4,21%, EMBALAGEM 40 KG (OU SIMILAR)	SACO 40 KG	74381	130	R\$ 120,27	R\$ 15.635,10
	3	RAÇÃO OVINO/CAPRINO: RAÇÃO OVINO/CAPRINO, COMPONENTES NDT, FDA, PROTEÍNA, EXTRATO ETÉREO, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 13, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 160, DOSAGEM COMPONENTES NDT: 745 G/KG, FDA: 70,12 G/KG, APLICAÇÃO OVINO E CAPRINO	Saco 25Kg	427759	20	R\$ 114,29	R\$ 2.285,80
	4	RAÇÃO PARA CONFINAMENTO OVINOS PRODUTO PELETIZADO ALTO GRÃO	SACO 40 KG	74381	30	R\$ 81,09	R\$ 2.432,70
	5	SAL MINERAL, APLICAÇÃO OVINOS, DOSAGEM COMPONENTES FÓSFORO MÍNIMO DE 80 G/KG, ÁCIDO CÍTRICO A 2%,MAG	KG	458118	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
	6	SAL MINERAL, APLICAÇÃO CAPRINOS, DOSAGEM COMPONENTES FÓSFORO MÍNIMO DE 130 G/KG, ÁCIDO CÍTRICO A 2%, -F	KG	458113	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
2	7	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, PREMIX VITAMÍNICO, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE LACTAÇÃO ,DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTR	SACO 40 KG	327827	12	R\$ 84,50	R\$1.014,00

	8	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO,, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE REPRODUÇÃO , DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTRA	SACO 40 KG	327826	50	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00
	9	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA,, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE INICIAL , DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE 12%, PROTEÍNA BRUTA 18%, EXTRATO ETÉREO	SACO 40 KG	246375	45	R\$ 129,50	R\$ 5.827,50
	10	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, FARELO DE TRIGO OU SIMILAR + PX MI, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE CRESCIMENTO , DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA 14 A 16%	SACO 40 KG	282037	160	R\$ 113,50	R\$ 18.160,00
	11	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES FARELO DE SOJA, DE TRIGO, DE ARROZ E DE BABAÇU, F, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE TERMINAÇÃO , DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 39,0%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%,	SACO 40 KG	265572	120	R\$ 131,58	R\$ 15.789,60
3	12	RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES PREMIS MINERAL E VITAMÍNICO, APLICAÇÃO BOVINO EM FASE DE LACTAÇÃO , DOSAGEM COMPONENTES PB: 22%, NDT: 65% A 70%	SACO 40 KG	374179	450	R\$ 140,00	R\$ 63.000,00
	13	RAÇÃO BOVINA MANUTENÇÃO COM 16% P.B., Und/kg	SACO 40 KG	444851	300	R\$ 111,33	R\$ 33.399,00
	14	SAL MINERAL, APLICAÇÃO VACA EM LACTAÇÃO , DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - CÁLCIO 115G/KG, FÓSFORO 80G/KG,	SACO 25 KG	270624	20	R\$ 142,91	R\$ 7.145,50
	15	SAL BRANCO/COMUM MARINHO PARA GADO/BOVINO	SACO 25 KG	625153	10	18,00	R\$ 180,00

4	16	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, CÁLCIO, FÓSFORO, FARELO DE TRIGO E, APLICAÇÃO AVE EM FASE PRÉINICIAL COM 22% PB	SACO 40 KG	265438	28	R\$ 138,74	R\$ 3.884,72
	17	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA E DE TRIGO, FARINHA DE CARNE E DE P, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 39,0%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%, F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÓLEO	SACO 40 KG	265554	160	R\$ 123,91	R\$ 19.825,60
	18	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA, DE TRIGO E DE ALGODÃO, FARINHA DE, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 40,0%, CÁLCIO MÁXIMA 5,0%, F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÓLEO	SACO 40 KG	265556	272	R\$ 138,00	R\$ 37.536,00
	19	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA/FARINHAS DE PEIXE,DE CARNE E OSSO,APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 38%	SACO 40 KG	239350	280	R\$ 122,00	R\$ 34.160,00
	20	PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1	UNIDADE	253834	3000	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
	21	SORGO GRANIFERO: VALOR NUTRICIONAL SEMELHANTE AO DO MILHO, MAIOR PARTE CONSTITUÍDO POR CARBOIDRATOS, SEGUIDO DE PROTEÍNA E EM MENOR QUANTIDADE POR LIPÍDEOS. RICO EM VITAMINA E, E MINERAIS COMO FÓSFORO, POTÁSSIO, FERRO, ZINCO E MANGANÊS.	SACA 60KG	250288	01	R\$ 50,25	R\$ 50,25
	22	MILHETO: O MILHETO É EXCELENTE PARA PRODUÇÃO DE PALHADA, CHEGANDO A PRODUIR, DENTRO DE 30-40 DIAS, 50 TONELADAS DE MASSA VERDE. UMA DE SUAS VANTAGENS É A BAIXA EXIGÊNCIA HÍDRICA: 300 GRAMAS DE ÁGUA PARA CADA GRAMA DE MATÉRIA SECA.	SACA 50KG	250288	01	R\$ 135,00	R\$ 135,00

23	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR AG 8088, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSGÊNICO	SACO 20 KG	361065	15	R\$ 779,60	R\$ 11.694,00
24	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALOR CULTURAL MÍNIMO DE 60%, ESPÉCIE 1 MEGATHYRSUS MAXIMUM CV. MASSAI	EMBALAGEM 10 KG	470721	20	R\$ 511,08	R\$ 10.221,60
25	SEMENTE, TIPO GRANÍFERO/FORRAGEIRO, ESPÉCIE ANDROPOGON, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR PLANALTINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALOR CULTURAL(VC) = 20 A 25	EMBALAGEM 10 KG	298493	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
26	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO TRIPLO, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	SACO 50 KG	264212	30	R\$ 257,99	R\$ 7.739,7
27	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	SACO 50 KG	240654	40	R\$ 212,50	R\$ 8.500,00
28	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO A 58% DE K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADO	SACO 50 KG	319141	30	R\$ 206,97	R\$ 6209,10
29	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (05.25.15)	SACO 50 KG	256585	40	R\$ 199,90	R\$ 7.996,00
30	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, BÁSICA UREIA, 44% DE NITROGÊNIO, APLICAÇÃO AGRÍCOLA	SACO 50 KG	304569	60	R\$ 269,51	R\$ 16.170,60
31	CALCÁRIO - ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT SUPERIOR A 90%	SACO 50 KG	270801	500	R\$ 54,38	R\$ 27.190,00
32	LONA PARA SILAGEM, ESPESSURA: 200 MICRA LARGURA: 8 M COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRETA E BRANCA, MATERIAL: POLIETILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	ROLO DE 50 METROS	607702	4	R\$ 893,13	R\$ 2.679,39

	33	EMBALAGEM PLÁSTICA: SACO DE SILAGEM, POLIETILENO:COR:PRETO;DIMENSÕES:51X110CM; ESPESSURA: 200 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 KG	UNIDADE	476674	4000	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
	34	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: 64,8% P/V APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL	LITRO	480280	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	35	ARAME FARPADO; MATERIAL: AÇO, CARGA RUPTURA: 350, COMPRIMENTO: 500, DIÂMETRO: 1,60, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, PESO: 20,70, BITOLA: 16 UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 500 M	ROLO 500 M	233561	10	R\$ 537,33	R\$ 5.373,30
	36	GRAMPO MATERIAL AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 1/9(19 X 11 MM), TIPO 'U' CAIXA COM 20KG	CAIXA	332854	1	R\$ 505,41	R\$ 505,41
	37	ARAME OVALADO LISO PG 16X14, CARGA RUPTURA:700 kgf, APLICAÇÃO: CERCA, TIPO: LISO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO: ROLO 1000M	ROLO 1000M	316686	10	R\$ 802,33	R\$ 4.813,98
	38	FIO ELETROPLÁSTICO TRANÇADO PARA CERCA ELÉTRICA- FIO TRANÇADO (REFORÇADO) , COM 2 MM DE ESPESSURA, COM ESTABILIZANTE ULTRAVIOLETAS, PARA CERCA MÓVEL, ROLO COM 500 M.	UNIDADE	460114	4	R\$ 140,93	R\$ 563,72
	39	ESTACA EUCALIPTO TRATADO COM 8/10 CM DE DIÂMETRO X 2,20 M DE ALTURA	UNIDADE	628279	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
	40	ESTICADOR (ESTACA) EUCALIPTO TRATADO COM 14/16 CM DE DIÂMETRO X 2,50 M DE ALTURA	UNIDADE	471822	15	R\$ 98,21	R\$ 1.473,15

41	TELA campestre - PARA APRISCO – Tela campestre para criação de ovinos: Tela específica para utilizar em caprinos e ovinos, feita com material Arame galvanizado a fogo e aço mais forte nas extremidades. Rolo 50 mts, com zincagem pesada, com bitola: 2,30mm nas extremidades e 2,10mm malha, malha da Tela: 60cm (malha 10x20cm) / depois de 60cm (malha 20x20cm) e altura de 1,2 metros	ROLO 50 MTS	364848	10	R\$ 573,00	R\$ 5.730,00
42	Penicilina/Piroxicam: Medicamento antimicrobiano que age sobre as bactérias gram negativas e gram positivas infecciosas em bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos à base de penicilina G, piroxicam e Sulfato de dihidr1oestreptomicina similar Pencivet, injetável.	Frasco 50mL	393719	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
43	Vitamina K: Anti-hemorragico e diminuidor do tempo de coagulação do sangue (hemorragias da pele e mucosas, preparo de animais para operações)	Frasco 20mL	449706	4	R\$ 18,59	R\$ 74,36
44	Estanca sangue: Produto cicatrizante, desinfetante, germicida, anti-micótico e sarnicida à base de iodo, Percloroeto de Ferro e Tricloroetifosfonato, líquido	Frasco 30mL	442527	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
45	Composto: Soro composto de uma mistura elaborada entre complexos vitamínicos e sais minerais que auxilia no tratamento e prevenção de exaustão composto de Vitamina B1, B12, B6, nicotinamida, dextrose, cloreto de sódio, cloreto de calcio, cloreto de potassio, cloreto de magnesio, DL metionina, cloreto de colina; Similar Bioxan	Frasco 500mL	479701	4	R\$ 33,60	R\$ 134,40
46	Antibiótico: Antibiótico de ação prolongada e de amplo espectro associado a antibiótico não-hormonal; Oxitetraciclina - 20g; Diclofenaco Sódico - 1g; Similar Oxitrat Plusa LA	Frasco 50mL	438040	2	R\$ 27,35	R\$ 54,70
47	Antibiótico spray: Spray com antibiótico e antiinflamatório indicado para o tratamento de querato-conjuntivite infecciosa (pink eye) de bovinos e ovinos, nas afecções oculares e cutâneas, eczemas, queimaduras, ferimentos acidentais ou cirúrgicos, fístulas, supurações em geral; À base de Terramicina (cloridrato de	Spray 75g	409021	4	R\$ 29,52	R\$ 118,08

		oxitetraciclina) ...6,8 g e Hidrocortisona ...2,0 g ; Similar Terra-Cortril					
	48	Antibiótico injetável: Solução indicada nos casos de enfermidades sensíveis à Sulfadiazina e ao Trimetoprim, tais como: pneumonia, rinite, bronquite infecciosa, infestações secundárias às pneumonias por vírus, garrotilho, diarreias, vaginite, metrite, agalaxia bacteriana, como preventivo de infecções pós-parto e pós-operatório, cistite, uretrite, nefrite, mastite, poliartrite infecciosa, pododermatite e septicemias. Á base de: Sulfadiazina 40,0g, Trimetoprim 8,0g; Similar Triazoclin	Frasco 50mL	409005	4	R\$ 33,48	R\$ 133,92
	49	Ferro dextrano: Solução de ferro dextrano indicada para a prevenção e tratamento da anemia provocada por deficiência de ferro; Ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico)..... 10,0g; Solução injetável; Similar Ferrodex	Frasco 10mL	486263	5	R\$ 10,49	R\$ 52,45
	50	Vitamina B12: Solução injetável de VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) utilizada nas anemias e tratamento de animais com perda de apetite e peso; Similar Monovin B12	Frasco 20mL	457360	5	R\$ 33,50	R\$ 167,50
	51	Ocitocina: Solução injetável de ocitocina sintética, 10UI, indicada para quadros de retenção de leite, placenta e outros quadros reprodutivos	Frasco 10mL	439374	5	R\$ 9,25	R\$ 46,25
	52	Tilosina: TILOSINA, CONCENTRAÇÃO A 20%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO	Frasco 50mL	409354	4	R\$ 35,37	R\$ 141,48
	53	Cicatrizante spray: Cicatrizante, preventivo de miíases indicado para Bovinos, Ovinos, Caprinos, Suínos e Equinos. Preventivo de bicheiras causadas por Cochliomyia hominivorax que possam ocorrer após cirurgias, descornas, tratamento de umbigo de recém nascidos. Similar a Organnact prata	Spray 500mL	446138	4	R\$ 35,90	R\$ 143,60

	54	Antidiarréico: Antidiarréico de largo espectro à base de: Hiclato de doxiciclina ... 4,520 g e Benzetimide cloridrato ...0,0165 g; Similar a Corta curso	Frasco 50mL	486262	5	R\$ 48,20	R\$ 241,00
	55	Vacina clostridioses (Ourovac® POLI BT): Vacina inativada para prevenção das Clostridioses dos bovinos, ovinos e caprinos sadios, contra: Carbúnculo Sintomático, Gangrena Gasosa (Edema Maligno); Disenteria dos Cordeiros, Hepatite Infecciosa Necrosante (Doença Negra); Gastrite Hemorrágica por C. septicum (Braxy), Síndrome da Morte Súbita, Enterotoxemias (Doença do Rim Polposo e Enterite Hemorrágica),Tétano e Botulismo. Contém toxoides de Clostridium septicum, Clostridium novyi tipo B, Clostridium sordellii, Clostridium perfringens tipos C e D, Clostridium tetani, Clostridium botulinum tipos C e D e anacultura de Clostridium chauvoei	Frasco 100mL	485322	5	R\$ 48,02	R\$ 240,10
	56	Solução vitaminas: Solução injetável que atua como mineralizante hematínico, na prevenção e correção das anemias microcíticas hipocrômicas, provocadas por: alimentação carente de micro-elementos (ferro, cobalto e cobre), defeitos de absorção pelas paredes intestinais e grandes hemorragias ou perdas de sangue, assim como nos estados anêmicos causados por infestações parasitárias. Preventivo para os casos em que o organismo do animal requer uma suplementação de nutrientes acima do normal. Na prenhez para formação de sangue fetal, no aleitamento e no crescimento. À base de: Vitamina B12 (cianocobalamina) - 2 mcg; Cloreto de cobalto... 1 mg; Sulfato de cobre... 1,25 mg; Citrato de ferro amoniacal...12,5 mg; Similar a Cobalzan	Frasco 100mL	363088	4	R\$ 36,20	R\$ 144,80
	57	Suspensão para tratamento timpanismo: Suspensão que possui silicone a 30%, cuja ação é capaz de baixar a tensão superficial do conteúdo do rúmen e/ou ceco dos equinos, desfazendo desta forma, as bolhas e a espuma nos casos de meteorismo ou timpanismo. À base de: Solução de Silicone a 3 0%....5 ml Suspensão de metilcelulose q.s.p.... 100 ml; Similar a Ruminol	Frasco 100mL	273690	4	R\$ 31,36	R\$ 125,44
	58	Modificador orgânico: Complexo vitamínico, aminoácido e mineral, que age como estimulante do metabolismo, tônico e reconstituente, auxiliando a recuperação de doenças e estresse. Similar Modificador Orgânico Bravet	Frasco 100mL	14767	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00

59	CLOREXIDINA: CLOREXIDINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENITROTIONA E ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 1,5 MG/ML + 66,3 MG/ML + 30, FORMA FARMACÊUTICA AEROSSOL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO	Frasco 500 mL	446138	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
60	Disofenol 20%: Vermífugo de ação residual para bovinos, ovinos e caprinos, indicado no tratamento de verminose gastrointestinal, causada por <i>Haemonchus</i> sp., <i>Bonostomum</i> sp. e <i>Oesophagostomum</i> sp. Também atua contra formas maduras e imaturas da <i>Fasciola</i> hepática; Disofenol (2,6 diiodo-4-nitrofenol).. 20,00 g Veículo q.s.p. .. 100,00 mL	Frasco 250mL ou Frasco 100mL	412064	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
61	Doramectina: Vermífugo indicado no tratamento de verminose gastrointestinal de ovinos e caprinos; Solução injetável: Doramectina 10mg/mL; Similar a Dectomax	Frasco 100mL	450499	5	R\$ 76,53	R\$ 382,65
62	Albendazol: Vermífugo indicado no tratamento de verminose gastrointestinal de ovinos e caprinos; Solução oral	Frasco 500mL	457211	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
63	Ripercol: Vermífugo indicado no tratamento de verminose gastrointestinal de ovinos e caprinos; Solução oral	Frasco 250mL ou Frasco 100mL	443773	5	R\$ 36,99	R\$ 184,95
64	Lidocaína/epinefrina: Anestésico local à base de Cloridrato de Lidocaína 2g e epinefrina 0,002g; Indicado para anestésias locais de infiltração e tópicas; Similar a Anestésico L Pearson	Frasco 50mL	411466	5	R\$ 17,54	R\$ 87,70
65	Luvas: Luva de latex para procedimento Não cirúrgica de borracha natural (látex), ambidestra, superfície lisa	Caixa com 100	619861	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00

	66	Luvas cirúrgicas: Luva de latex cirúrgico esterilizada através de radiação gama, embaladas individualmente,	Par	620105	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
	67	Gaze: Compressa tipo gaze, tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes ópticos, corantes, substâncias gordurosas, dimensões 7,5 X7,5 cm 8 camadas, 5 dobras; Similar a Compressas de gaze Cremer Max	Pacote com 10	628269	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
	68	Campo Cirúrgico: Campo cirúrgico Estéril (óxido de etileno) fenestrado descartável em polipropileno, polietileno e viscose; 50cm x 50cm	Unidade	632328	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
	69	Seringa 5mL: Seringa descartável estéril 5mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. -Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. -Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. -Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	630426	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

	70	Seringa 10mL: Seringa descartável estéril 10mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. -Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. -Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. -Flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	630425	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	71	Seringa 20mL: Seringa descartável estéril 20mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. -Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. -Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave.	Caixa com 100	630424	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00

		-Cilindro transparente e com escala nítida. -Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.					
	72	Seringa 1mL: Seringa descartável estéril 1mL- Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. -Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. -Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -Cilindro transparente e com escala nítida. -Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -Sem agulha.	Caixa com 100	630428	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
	73	Agulha hipodérmica 22G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 22G1 1/4 30 x 0,70mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.	Caixa com 100	445263	10	R\$ 39,69	R\$ 396,90
	74	Agulha hipodérmica 18G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 18G1 1/2, 1,00 x 40mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito.	Caixa com 100	439821	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20

		Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.					
75		Agulha hipodérmica 21G: Agulhas hipodérmicas, estéreis, atóxicas, apirogênicas, 21G1 1/2, 0,80 x 40mm. Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.	Caixa com 100	439806	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00
76		KIT DE AGULHAS: AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPOS: ARCO2, 3 E 4; S DE 11cm; CÍRCULO - 1/4, 3/8, 1/2 E 5/8	KIT COM 12 DE CADA	445263	2	R\$ 43,99	R\$ 87,98
77		PORTA-AGULHA: PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CASTROVIEJO, COMPRIMENTO 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS EM VÍDEA, TIPO USO REUTILIZÁVEL	UNIDADE	471207	6	R\$ 45,45	R\$ 272,70
78		Antissépticos curativos: Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	1Litro	30022	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
79		Antisséptico: Antisséptico, indicado na desinfecção de material cirúrgico, de instalações agropecuárias (estábulo, ordenhadeiras, laticínios e abatedouros). Também é indicado para assepsia das mãos: apresenta efeito germicida prolongado sem nenhuma ação tóxica, irritante ou alérgica para a pele, permitindo o contato direto das mãos do operador com os produtos alimentícios. É indicado na assepsia de tetos e úberes de vacas leiteiras, de feridas, de umbigo de recém-nascidos. Sua ação emoliente evita rachaduras nos tetos e nas mãos. À base de: Clorexidina (digluconato) 20% ...1,0 g; Cetrimida (cloreto) ... 0,5 g; Similar a Clorexidina-Cetrimida	Frasco 1L	457163	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00

	80	Antisséptico pré-cirúrgico: Antisséptico para aplicações e uso unicamente tópico, em lesões da pele, escoriações, assepsia pré-cirúrgica, cortes e desinfecção do umbigo dos recém nascidos. Tiomersal ...100,0mg; Similar aVetiolate	Frasco 500mL	458971	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
	81	Desinfetante: Desinfetante de ação detergente, bactericida e fungicida à base de cloreto de benzalcônio na concentração de 20%, o que proporciona maior rendimento e eficácia contra os microorganismos sensíveis ao princípio ativo do produto.	1L	435127	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
	82	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA): PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO 200 VOLUMES	Frasco 1000 mL	317007	3	R\$ 66,83	R\$ 200,49
	83	KIT CIRÚRGICO: 1 Caixa de inox 26x12x06 cm; 1 Cabo de bisturi nº 4; 10 Lâmina de bisturi para Cabo Nº04; 1 Par de Afastador Farabeuf; 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm; 1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm; 4 Pinça Backaus 13 cm; 2 Pinça Allis 15 cm; 1 Pinça para antisepsia Foester; 2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm; 2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm; 2 Pinça Kelly reta 16 cm; 2 Pinça Kelly curva 16 cm; 1 Pinça Rochester reta 18 cm; 1 Pinça Rochester curva 18 cm; 2 Pinça Kocher reta 16 cm; 2 Pinça Kocher curva 16 cm; 1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm; 1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm; 1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm; 1 Tesoura Spencer para retirada de pontos; 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm;	Kit	437420	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
	84	CABO BISTURI: CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 19. CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, comprimento 13,5cm	UNIDADE	243242	6	R\$ 18,59	R\$ 111,54
	85	LÂMINA BISTURI: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UN	242918	6	R\$ 49,97	R\$ 299,82

86	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 16, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	467834	6	R\$ 49,99	R\$ 299,94
87	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 18	UNIDADE	467835	6	R\$ 65,22	R\$ 391,32
88	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNIDADE	467838	6	R\$ 40,50	R\$ 243,00
89	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 12 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Pinça hemostática Halstead-mosquito, reta, serrilha, 12cm, inox	UNIDADE	467831	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
90	PINÇA CIRÚRGICA: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 14	UNIDADE	467833	6	R\$ 54,95	R\$ 329,70
91	FIO DE SUTURA: FIO DE SUTURA AGULHADOS MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON 2-0, ESTÉRIL, 45mm, NÃO ABSORVÍVEL	CAIXA COM 24 UND	630958	6	R\$ 53,10	R\$ 318,60
92	FIO DE SUTURA: FIO DE SUTURA AGULHADOS CATGUT SIMPLES 2-0 MONOFILAMENTO PRETO EM NYLON 4-0 , ESTÉRIL, 75cm, ABSORVÍVEL	CAIXA COM 12 UND	630958	6	R\$ 59,91	R\$ 359,46
93	BALANÇA: Balança Digital Portátil com Gancho (capacidade: de 10g a 50kg)	UNIDADE	454433	3	R\$ 96,06	R\$ 288,18
94	BALANÇA ELETRÔNICA: BALANÇA ELETRÔNICA, NOME BALANÇA ELETRÔNICA Balança de Precisão, para 01 grama a 10 Quilos, Digital, Eletrônica	UNIDADE	343888	2	R\$ 22,90	R\$ 45,80
95	BALANÇA: BALANÇA PARA PESAGEM DE OVINOS COM CAPACIDADE DE 500 KG, DIVIDIDOS EM 200 GRAMAS, TIPO GAIOLA DE MADEIRA. DIMENSÕES: 1,32 X 0,83 M. ALTURA: 1,59. EQUIPAMENTO AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA DE DOIS ANOS	UNIDADE	445489	1	R\$ 887,48	R\$ 887,48

96	BOMBA DE INSETICIDA: BOMBA DE INSETICIDA, NOME BOMBA DE INSETICIDA CONTROLE PRAGA. COMPOSIÇÃO: N-ETHYLPERFLUORO-OCTANE-1-SULFONAMIDE (SULFLURAMIDA 70/30): 3 G/KG (0,3%) INERTES: 997 G/KG (99,7%) CLASSE: INSETICIDA (FORMICIDA) DO GRUPO QUÍMICO DAS SULFONAMIDAS FLUOROALIFÁTICAS (INGESTÃO). TIPO DE FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA. PRODUTO INDICADO PARA O CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS DO GÊNERO ATTA (SAÚVAS) E DO GÊNERO ACROMYRMEX (QUENQUÊNS) EM ÁREAS AGRÍCOLAS, FLORESTAS PLANTADAS E PASTAGENS. EMBALADA EM CAIXAS COM 20KG, 40 PACOTES DE 500G. CADA UM CONTENDO 10 PACOTES 50GR.	CAIXAS COM 20 KG	3762	1	R\$ 25,45	R\$ 25,45
97	COLETOR DE LEITE: COLETOR DE LEITE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO TESTE DE MASTITE, CARACTERÍSTICA RAQUETE C/ 4 CAVIDADES	UNIDADE	411588	5	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05
98	CANECA DE PLÁSTICO: CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO TESTE DE MASTITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO ESCURO	UNIDADE	457240	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
99	APLICADOR: APLICADOR, MATERIAL POLIETILENO, USO P/ SANITIZANTE EM TETOS PARA ÚBERES, APLICAÇÃO PROCESSO DE ORDENHA, TIPO SEM RETORNO, CAPACIDADE 350	UNIDADE	629066	5	R\$ 32,02	R\$ 160,10
100	BALDE ORDENHA: BALDE ORDENHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO E ALÇA	UNIDADE	230102	2	R\$ 71,05	R\$ 142,10
101	COADOR TIPO PENEIRA: COADOR TIPO PENEIRA, NOME COADOR TIPO PENEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Coador De Leite Inox 430 (tela Inox 304)	UNIDADE	466362	2	R\$ 35,88	R\$ 71,76
102	LEITEIRA: LEITEIRA, NOME LEITEIRA. Leiteira Galão Leite 20 Litros Alça Plástico	UNIDADE	239226	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98
103	BOTA DO TIPO GALOCHA: BOTA FEITA DE MATERIAL IMPERMEÁVEL ETC ETC...	UNIDADE	222691	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00

	104	RÉGUA PARA MANEJO DE PASTAGEM: É UM INSTRUMENTO SIMPLES E ESSENCIAL UTILIZADO PARA MEDIR A ALTURA DO PASTO E, ASSIM, AVALIAR O MOMENTO IDEAL DE ENTRADA E SAÍDA DOS ANIMAIS NO PIQUETE.	UNIDADE	16887	04	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	105	Alicate P Brincos Boi , Suínos Universal + Marcadores 1 A 1000: 1 Alicate Aplicador Universal em Metal Brincos Tip - Top	KIT	19002	2	R\$150,00	R\$300,00
	106	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 MM PN 60. BARRA 6 M	UNIDADE	214734	660	R\$ 35,48	R\$ 23.416,80
	107	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 32 MM PN 40. BARRA 6 M	UNIDADE	214732	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
	108	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 75 MM PN 60. BARRA 6 M	UNIDADE	257844	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
	109	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO PVC AZUL SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 25 MM PN 40. BARRA 6 M	UNIDADE	347921	50	R\$ 29,98	R\$ 1.499,00
	110	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	13546	83	R\$ 20,20	R\$ 1.676,60
	111	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO HIDRAULICA AZUL PARA IRRIGAÇÃO, REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	13546	30	R\$ 24,77	R\$ 743,10
	112	MATERIAL HIDRÁULICO: LUVA DE REDUÇÃO 50MM X 32MM PVC AZUL. LINHA SOLDÁVEL	UNIDADE	303400	20	R\$ 16,02	R\$ 320,40
	113	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO Tê IRRIGAÇÃO 50MM - PVC SOLDÁVEL AZUL	UNIDADE	330259	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
	114	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO Tê IRRIGAÇÃO 32MM - PVC SOLDÁVEL AZUL	UNIDADE	330260	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
	115	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO Tê IRRIGAÇÃO 50 x 32MM - PVC SOLDÁVEL AZUL	UNIDADE	374789	250	R\$ 14,52	R\$ 3.630,00
	116	MATERIAL HIDRÁULICO: CONEXÃO Tê IRRIGAÇÃO 75 x 50MM - PVC SOLDÁVEL AZUL	UNIDADE	355867	83	R\$ 19,95	R\$ 1.655,85

	117	MATERIAL HIDRÁULICO: "CURVA 90° 50MM SOLDÁVEL. TIPO DE MATERIAL PVC COR AZUL"	UNIDADE	328083	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
	118	MATERIAL HIDRÁULICO: CURVA 90° SOLDÁVEL PVC AZUL DN 32 PN80	UNIDADE	374268	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20
	119	MATERIAL HIDRÁULICO: ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC	FRASCO 200G	253911	20	R\$ 22,34	R\$ 446,80
	120	MATERIAL HIDRÁULICO: REGISTRO INICIAL PLÁSTICO GOTEJAMENTO 16MM COM CHULA	UNIDADE	455503	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
	121	MATERIAL HIDRÁULICO: FIM DE LINHA 16MM PARA IRRIGAÇÃO.	UNIDADE	480222	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
	122	MATERIAL HIDRÁULICO: UNIÃO EMENDA PARA MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO PELBD 16MM, EM PLÁSTICO.	UNIDADE	364392	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
	123	MATERIAL HIDRÁULICO: CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 75	UNIDADE	627048	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
	124	MATERIAL HIDRÁULICO: CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 50	UNIDADE	452716	85	R\$ 6,99	R\$ 594,15
	125	MATERIAL HIDRÁULICO: CAP SOLDÁVEL EM PVC AZUL DN 32	UNIDADE	451621	20	R\$ 2,56	R\$ 51,20
	126	MATERIAL HIDRÁULICO: CONECTOR INICIAL PARA FITA GOTEJADORA DE 16MM. COM ANEL DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	454998	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
	127	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO GOTEJADOR PAREDE GROSSA HYDROGOL-RIVULIS. ESPAÇAMENTO 0,30 m; ESPESSURA DA PAREDE 25 MIL; VAZÃO 1 L/H; PRESSÃO MÁXIMA 2.5 bar; 12 MM; ROLO COM 300 METROS;	UNIDADE	607425	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00

128	MATERIAL HIDRÁULICO: TUBO CEGO PELBD 16MM PN 30 PARA IRRIGAÇÃO	METRO	13115	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50
129	MATERIAL HIDRÁULICO: GOTEJADOR, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, VAZÃO 8 L/H, PRESSÃO MÍNIMA TRABALHO 8, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO 70, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BULBO ÚMIDO TIPO SOLO E ESPAÇAMENTO TIPO CULTURA.	UNIDADE	253396	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
130	MATERIAL HIDRÁULICO: ASPESOR ESPAÇAMENTO 18X18 (COM ADAPTADOR 32 MM SOLDAVEL)	UNIDADE	454992	250	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
131	MATERIAL HIDRÁULICO: MICROASPESSOR (COMPLETO) MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 0,88 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO LOCALIZADA, VAZÃO: 75 L.H. COMPLETO COM HASTE, MICRO TUBO E CONECTOR.	UNIDADE	373012	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
132	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bíbola: 20 mm	UNIDADE	298069	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
133	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bíbola: 25 mm	UNIDADE	298064	10	R\$ 16,00	R\$ 160, 00
134	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bíbola: 32 mm	UNIDADE	298227	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
135	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bíbola: 50 mm	UNIDADE	257681	30	R\$ 31,00	R\$ 830,00

136	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo: Vs, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 60 mm	UNIDADE	265060	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00
137	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 20 mm	UNIDADE	245133	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
138	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 25 mm	UNIDADE	253371	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
139	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Luva, cor marrom Tipo Fixação: Soldável Bitola: 50 mm	UNIDADE	245132	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
140	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva, cor marrom Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 60 mm	UNIDADE	374216	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
141	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva de correr, cor marrom, acompanha anéis de vedação Bitola: 50 mm	UNIDADE	373366	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
142	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Tipo: Luva de correr, cor marrom, acompanha anéis de vedação Bitola: 60 mm	UNIDADE	374300	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00

	143	Luva soldável com rosca, conexão hidráulica em Pvc, água fria, tipo fixação: Soldável, cor marrom, bitola: 20 mm, em conformidade com normas ABNT/IMETRO	UNIDADE	420007	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
	144	Mangueira de irrigação Material: Polietileno Diâmetro: 1 Pol, Espessura: 0,20mm, Comprimento de 100m Características Adicionais: Microperfurações a laser com Alcance: 2,5m Altura do altura: 2m	Rolos de 100 mts	328795	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
	145	Torneira bóia para caixa d'água com mecanismo em metal (confeccionado em liga de cobre, bronze e latão), balão plástico (pvc) com bitola de 20 mm, que atenda as normas INMETRO/ABNT	UNIDADE	396902	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
	146	Caixa d'água vertical 1000L, feito de polietileno de alta resistência, material que evita que as características físicas e químicas da água sejam alteradas, mantendo sua pureza, com tampa de travamento por encaixe, 2 anos de garantia	UNIDADE	616045	4	R\$ 521,00	R\$ 2.084,00
	147	Ordenhadeira Mecânica Móvel Inox Com Conjunto Duplo: Kit com carrinho, ordenhadeira, conjunto de ordenha e kit de escovas. Equipamento feito em Inox, sem necessidade de instalação, com carrinho, equipada com um motor de pelo menos 2 CV e bomba de vácuo de pelo menos 450 litros por minuto, com suporte para até 4 conjuntos de ordenha (ou 2 conjuntos duplos)	UNIDADE	602272	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
	148	Fita P/ Pesagem De Bovinos Medida Torácica: Fita métrica para pesagem de bovinos e equinos em material sintético flexível e resistente	UNIDADE	485523	4	RS25,00	R\$100,00
	149	Fita P/ Pesagem De Caprinos e Ovinos Medida Torácica: Fita métrica para pesagem de bovinos e equinos em material sintético flexível e resistente	UNIDADE	485523	4	RS25,00	R\$100,00

150	Kit Casqueamento ferrador e limpeza pelo, crina e cauda: Ferramentas para casco de cavalo e similares; Kit contendo: 1RINETA DE CORTE DIREITO; 1 RINETA DE CORTE ESQUERDO; 1 RINETA DE CORTE CENTRAL;1 RANILHA; 1 Bolsa para ferrador.1 -Limpador de casco e ranilha;confeccionado em plástico maciço super resistente com cabo anatômico, 1 - Torquesa com mola produzida em aço 1.045; - Martelo Profissional utilizado para ferrar cavalos, fabricado em metal de ótima qualidade com cabo de madeira tratada envernizada; 1 - ALICATE (JACARÉ) USADO PARA AMASSAR A PONTA DO CRAVO APÓS SUA INTRODUÇÃO NO CASCO DO ANIMAL E ARROCHAR A FERRADURA AO CASCO; 1 - Grosa para casqueamento de 12 polegadas com cabo de madeira; 1 - lima confeccionada em aço carbono 1045: 1 - TORQUÊS CORTA CASCO 14" - SÃO ROMÃO forjada em aço carbono e temperada por indução, possui pintura protetiva em epóxi e mandíbulas polidas com perfil adequado para aparagem e corte de cascos; 1 - Torquês Ferrador; 1 - Rinete para Casqueamento loop; 1 - Rineta De Corte Duplo Casqueamento Cavalo; 2 - Grosa para Casqueamento com cabo 12 polegadas,Possui 5 dentes por fileira; 1 - Tesoura profissional Stainless Steel para corte e tosa de crina e calda de equinos; 1 - Raspadeira de Borracha Para Limpeza de cavalo massageadora; 1 - Rodo raspador Dupla face. Serrilha de alumínio e rodo de borracha. Cabo de borracha anatômico; 1 - Pente para Crina 13 pontas fabricado em ferro; 1 - Maleta de ferramentas organizadora 20" ideal para guardar e preservar suas ferramentas.	UNIDADE	630927	1	R\$1.320,00	R\$1.320,00
151	TATUADOR EM ALUMÍNIO TIPO STONE 04 POSIÇÕES com jogos de números de 0 A 9 - 10mm	KIT	446937	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
152	Luva de proteção: Luva confeccionada em couro, com reforço palmar interno e punho de 20cm	Par	603839	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00

	153	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: CAPIM MOMBAÇA , GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	SACO 20 KG	457793	5	R\$ 403,32	R\$ 2.016,60
	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	154	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, LINHAGEM HISEX, APLICAÇÃO AVICULTURA	UNIDADE	451523	300	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
	155	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, IDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, PELAGEM BRANCA, APLICAÇÃO AVICULTURA	UNIDADE	327169	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
	156	FARELO, INGREDIENTE BÁSICO SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 44% DE PROTEÍNA BRUTA, UMIDADE MÁXIMO 12,5	SACO 50 Kg	293585	50	R\$ 174,14	R\$ 8.707,00
	157	FARELO TRIGO, DOSAGEM PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 14 E FIBRA BRUTA - MÁXIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADO NO MÁXIMO 13,5% DE UMIDADE	SACO 30 Kg	293606	80	R\$ 65,27	R\$ 5.221,60
	158	PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1	UNIDADE	253834	1000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00

159	Ração Animal Peletizada, Ingredientes: Proteína Bruta, Fibra Bruta:, Extrato Etéreo, Dosagem: Dosagem Mínima:1, 6%, Dosagem Máxima:12%, Aplicação: Equino	SACO 40 Kg	610700	12	R\$ 157,97	R\$ 1.895,64
160	RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES FENO E PROTEÍNA BRUTA , APLICAÇÃO BOVINO FASE INICIAL -BEZERRO,DOSAGEM COMPONENTESPROTEÍNA BRUTA-MIN.18%, APRESENTAÇÃO PELETIZADA	QUILOGR AMA	294178	4000	R\$ 3,46	R\$ 13.840,00
161	RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES PREMIX MINERAL E VITAMÍNICO, APLICAÇÃO BOVINO EM FASE DE LACTAÇÃO,DOSAGEM COMPONENTES PB: 22%, NDT: 65% A 70%	SACO 40 Kg	374182	625	R\$ 122,88	R\$ 76.800,00
162	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA E DE TRIGO, FARINHA DE CARNE E DE P, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 20,0%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%, F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM ÓLEO	SACO 40 Kg	265554	50	R\$ 145,26	R\$ 7.263,00
163	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA, DE TRIGO E DE AMENDOIM, FARINHA DE, APLICAÇÃO AVES EM FASE DE POSTURA E	SACO 40 Kg	265558	150	R\$ 137,08	R\$ 20.562,00

		CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 26,5%, CÁLCIO MÁXIMA 4,0%, F					
	164	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA/FARINHAS DE PEIXE, DE CARNE E OSSO/, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE FINAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - MÍNIMO 38%	SACO 40 Kg	239350	150	R\$ 147,60	R\$ 22.140,00
	165	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, PREMIX VITAMÍ, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTR	SACO 40 Kg	327827	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
	166	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO,, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE REPRODUÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE (MÁX) 13%, MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 5%, EXTRA	SACO 40 Kg	327826	200	R\$ 122,99	R\$ 24.598,00

167	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA,, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE 12%, PROTEÍNA BRUTA 18%, EXTRATO ETÉREO	SACO 40 Kg	246375	100	R\$ 125,69	R\$ 12.569,00
168	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, FARELO DE TRIGO OU SIMILAR + PX MI, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA 14 A 16%	SACO 40 Kg	282037	300	R\$ 136,81	R\$ 41.043,00
169	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES FARELO DE SOJA, DE TRIGO, DE ARROZ E DE BABAÇU, F, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE TERMINAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 39,0%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%,	SACO 40 Kg	265572	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
170	RAÇÃO OVINO, COMPONENTES NDT, FDA, PROTEÍNA, EXTRATO ETÉREO, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 13, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 160, DOSAGEM COMPONENTES NDT: 745 g/kg, FDA: 70,12 g/kg, APLICAÇÃO OVINO	SACO 40 Kg	427759	250	R\$ 125,46	R\$ 31.365,00

171	RAÇÃO OVINO, COMPONENTES UMIDADE/PROTEÍNA/EXTRATO ETÉREO/MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 1,50, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 2, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,50, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 9, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 1, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 18, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 13, APRESENTAÇÃO PÉLETE	SACO 40 Kg	228090	100	R\$ 155,16	R\$ 15.516,00
172	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO ALEVINOS, DOSAGEM COMPONENTES 35 A 36% PROTEÍNA BRUTA, APRESENTAÇÃO EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETES DE 2MM DE DIÂMETRO	QUILOGRAMA	261918	2000	R\$ 5,51	R\$ 11.020,00
173	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO FASE INICIAL DESENVOLVIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA- MIN.32%, APRESENTAÇÃO EXTRUSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETES 4 A 6 MM	SACO 25 Kg	296251	300	R\$ 104,08	R\$ 31.224,00

174	RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO FASE CRESCIMENTO / TERMINAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA-MIN.28% APRESENTAÇÃO EXTRUSADA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETES 6 A 8 MM	SACO 25 Kg	296260	400	R\$ 126,00	R\$ 50.400,00
175	RAÇÃO PEIXE, APRESENTAÇÃO CISTOS DE ARTEMIA SECO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAXA DE ECLOSÃO MAIOR QUE 75%	QUILOGRAMA	286132	10	R\$ 509,00	R\$ 5.090,00
176	SAL MINERAL, APLICAÇÃO VACA EM LACTAÇÃO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA - CÁLCIO 115g/kg, FÓSFORO 80g/kg,	SACO 25 Kg	270624	150	R\$ 147,34	R\$ 22.101,00
177	SAL MINERAL, INGREDIENTES MICRO E MACRO ELEMENTOS MINERAIS/CLORETO DE SÓDIO,APLICAÇÃO ANIMAL, CAPRINO	SACO 25 Kg	315758	120	R\$ 156,00	R\$ 18.720,00
178	CERA ABELHA, TIPO CERA BRUTA, APLICAÇÃO APICULTURA, COR NATURAL	UNIDADE	215585	30	R\$ 70,33	R\$ 2.109,90
179	Espécie: Ovino Raça: Santa Inês Idade: 6 A 10 MESES Características Adicionais: Registrado Linhagem: Po	UNIDADE	297401	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

		(Puro De Origem) Aplicação: Matriz					
	180	Animal Vivo Espécie: Caprino, Macho Raça: Alpinaldade: 12 A 18 MESES Características Adicionais: Exame Negativo Para Caev, Registro Genealógico Pu Linhagem: Po (Puro De Origem)	UNIDADE	624627	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	181	Sêmen Animal Tipo: Bovina Raça: Girolando Aplicação: Reprodução Características Adicionais: 5/8 (Grau Sangüíneo)	dose	283687	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
	182	Ração Animal Peletizada Ingredientes: Farelo De Soja, Farelo De Trigo, Farelo De Gérmen Ingredientes Adicionais: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto Só Compostos Químicos: Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Lasalocida Só Dosagem: 20% De Proteína Bruta, Aplicação: Novilha	Saco com 40Kg	618391	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
	183	Semente Tipo: Gramínea Espécie: Semente De Milho Híbrido. Classificação: Glyfos Rr. Apresentação: Transgênico E Acondicionado Em Sacos Com 60.000 Se	Saco Com 60.000 Sementes	626067	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
	184	Semente Tipo: Gramínea Espécie 1: Milho Características Adicionais: Transgênico Aplicação: Específico Para Silagem	Saco Com 60.000 Sementes	600421	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00

185	Semente Tipo: Granífero/Forrageiro Espécie 1: Brs Tamani Classificação 1: Cultivar Tamani Características Adicionais: Pastoreio Direto;Forragem De Alta Qualidade Aplicação: Pastagens	Saco Com 20 Kg	628198	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
186	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO BRS 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA	KG	398159	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
187	Semente, tipo: gramínea, características adicionais: valor cultural mínimo de 60%, espécie 1: megathyrus maximum cv. massai	Saco com 10Kg	470721	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
188	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE 1 BRACHIÁRIA RUZIZIENSIS	KG	388596	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
189	Semente tipo gramínea, especie 1 capim Tanzânia.	Kg	388597	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
190	Semente, tipo: gramínea, espécie: milho híbrido, características adicionais: grãos, não transgênico, semi-precoce, porte alto, aplicação: plantio	Pacote c/ 20Kg	460539	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
191	Semente, tipo: gramínea, características adicionais: certificada, aplicação: plantação agrícola, espécie 1: sorgo, classificação 1: brs ponta negra	Pacote c/10kg	470720	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

	192	Semente, tipo: gramínea, características adicionais: valor cultural mínimo 75%, espécie 1: panicum maximum, classificação 1: cultivar tamani	Pacote c/10kg	460562	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
	193	Semente Tipo: Gramínea Espécie: Pennisetum Glaucum (Milheto)	Kg	253885	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
	194	Semente Tipo: Gramínea Espécie 1: Capim Mombaça	Kg	457793	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	195	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado Cor: Mista Composição Básica: Npk (05.30.15) Aplicação: Agrícola	Tonelada	314779	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
	196	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado Cor: Branca Composição Básica 1: Npk (10.20.20)	Tonelada	438853	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
	197	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Npk (8.28.18) + 0,3% Zinco	Tonelada	452056	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
	198	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado Cor: Mista Composição Básica 1: Nek (30.00.20)	Tonelada	468271	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
	199	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio Aplicação: Agrícola	Tonelada	304569	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00

	200	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó Características Adicionais: Ensacado Composição Básica 1: Sulfato De Amônia A 21% N E 24%	Tonelada	452462	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
	201	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado Composição Básica: Mg 1%, S 9%, B 1,5%, Cu 1%, Mn 8%, Zn 10% Características Adicionais: Nitrex Ms-2 Aplicação: Nutrição De Vegetais Via Foliar	Pacote com 10Kg	294228	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
	202	Padrão De Agrotóxico Componente: Glifosato Aspecto Físico: Pó Branco Grau De Pureza: Pureza Mínima 98% Número De Referência Química: Cas 1071-83-6	Pct com 5KG	600243	20	399,00	7.980
	203	Padrão De Agrotóxico Componente: Glifosato Aspecto Físico: Pó Branco Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Padrão Analítico, Com Certificado De Análise Número De Referência Química: Cas 1071-83-6	kg	408248	40	80,00	3.200
	204	Padrão De Agrotóxico Componente: Atrazina Aspecto Físico: Pó Branco Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Padrão Analítico, Com Certificado De Análise	kg	408176	100	50,00	5.000

		Número De Referência Química: Cas 1912-24-9					
	205	Ácido 2,4-Diclorofenoxiacético Composição: Sal Dimetilamina Concentração: 80,6% P/V Apresentação: Concentrado Solúvel Número De Referência Química: Cas 2008-39-1	Litro	381392	120	27,50	3.540,00
	206	Metomil Concentração: 21,5% P/V Forma Física: Concentrado Solúvel Número De Referência Química: Cas 16752-77-5	Litro	388018	10	190,00	1.900,00
	207	Metomil Concentração: 1,25% Forma Física: Solução Aquosa Número De Referência Química: Cas 16752-77-5	Litro	427515	8	205	1.640,00
	208	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 50, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 40 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO	Tubo com 6M	257844	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
	209	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 75, COMPRIMENTO 6, PRESSÃO 80 MCA, MATERIAL PVC RÍGIDO	Tubo com 6M	257845	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00

	210	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO NOMINAL 25, COMPRIMENTO 6, ESPESSURA PAREDES IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO PN 60, MATERIAL PVC	Tubo com 6M	347921	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
	211	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CURVA 45°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA 75	unidade	453331	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
	212	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRES TIPOS DE LAMINAS DE CORTE, OMEGA, U, V, COMPRIMENTO CABO 21, APLICAÇÃO JARDINAGEM	unidade	451993	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
	213	Cavadeira articulada em aço carbono especial de alta qualidade, garras com 24 cm, cabo em madeira com 150cm de comprimento	unidade	150415	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
	214	TUBO FLEXÍVEL, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, DIÂMETRO 16 mm, COMPRIMENTO 100 m, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, Tubo PELBD	metro	441680	5.00 0,00	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00

		DN16 - 100M, PN 25 DN 16mm					
	215	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LOCALIZADA, COM PRESSÃO REGULADA 10-15 M.C.A E DIMENSÃO ENTRADA E SAIDA DE 1.1/2".	unidade	293200	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
	216	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA 25	unidade	449356	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
	217	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CURVA 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, BITOLA 75	unidade	447013	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
	218	TELA PARA AVIÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR AZUL, APLICAÇÃO PROTEÇÃO DE GRANJAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADA, TRATAMENTO RAIOS UV, LARGURA 3,1	metro	251801	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

	219	ARAME, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 17 X 15, APLICAÇÃO CERCA, TIPO LISO	Rolo 1000m	269252	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
	220	ASPERSOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, QUANTIDADE SAÍDA 2, TIPO GIRATÓRIO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, PRESSÃO 20 A 35, VAZÃO 1,86 A 2,39, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO IRRIGADO 30 METROS	unidade	452388	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
	221	Produtos Para Inseminação Artificial Animal Aplicação: P/ Envase De Sêmen Componentes: Palheta Material: Plástico Capacidade: Cerca De 0,25 ML	Pacote com 2.000	446540	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
	222	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1,	unidade	225157	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

		TIPO RODA INTEIRIÇA MACIÇA, ESPESSURA CAÇAMBA 0,60, CAPACIDADE CAÇAMBA 55, COMPRIMENTO EIXO 1, ESPESSURA CHAPA REFORÇO EIXO 2, DIÂMETRO TUBO CHASSI 1 1/4, ESPESSURA CHAPA PÉ 2, ESPESSURA TRAVESSA 2, MATERIAL REFORÇO EIXO CHAPA AÇO					
	223	FILME PLÁSTICO, TIPO FACES BRANCA E PRETA, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 8, APLICAÇÃO COBERTURA DE SILAGEM, COMPRIMENTO 100	Rolo com 100m	277470	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	224	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO	par	366700	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	225	MACACÃO, MATERIAL BRIM - 100 % ALGODÃO, COMPONENTES MÁSCARA E CHAPÉU, TIPO USO APICULTOR, COR BRANCA, TAMANHO EXTRAGRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PUNHO SIMPLES EM MALHA SANFONADA, TIPO MANGA COMPRIDA, QUANTIDADE BOLSOS 4, POSIÇÃO BOLSOS 2 FRONTAIS E 2	unidade	314656	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00

		TRASEIROS, TIPO BOLSO EXTERNO					
	226	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 14, PESO 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1 M	unidade	247002	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	227	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30	unidade	249585	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
	228	Produtos Para Inseminação Artificial Animal Tipo: Eletroejaculador bovino Componentes: Painel De Controle P/Ajuste Dos Parâmetros Acessórios: Portátil Com Maleta Transporte Alimentação: Bivolt Automático E Bateria Recarregável	unidade	619951	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	229	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES CÁLCIO, EXTRATO ETÉREO, FÓSFORO, MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEM UMIDADE MÁXIMA 12%,	SACO 40 KG	304761	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00

		PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 14%, EX, APLICAÇÃO OVINO					
	230	RAÇÃO PARA AVE DE CORTE PRÉ-INICIAL COM 22% PB	SACO 40 KG	74381	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
	231	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES FARELO DE SOJA E DE TRIGO, FARINHA DE CARNE E DE P, APLICAÇÃO FRANGO DE CORTE NA FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 20%, CÁLCIO MÁXIMA 4,5%, F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÓLEO	SACO 40 KG	265554	80	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
	232	RAÇÃO CONCENTRADA AVE DE CORTE INGREDIENTES: FARELO DE SOJA, DE TRIGO E DE AMENDOIM, FARINHA DE APLICAÇÃO: AVES EM FASE DE POSTURA E CRESCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA 26,5%, CÁLCIO MÁXIMA 4,0%, F	SACO 40 KG	265558	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
	233	RAÇÃO ANIMAL PARA AVE DE CORTE FINAL COM 18% PB	SACO 40 KG	239350	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
	234	PINTO CORTE, RAÇA COOB, IDADE 1 D	UNIDADE	253834	100 0	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
	235	SAL MINERAL PROTEINADO, INGREDIENTES: NÍVEIS DE GARANTIA (POR KG DO PRODUTO): FÓSFORO (MÍN.) 10,00 G/KG: CÁLCIO (MÍN.) 40,00 G/KG: CÁLCIO (MÁX.) 50,00 G/KG: SÓDIO (MÍN.) 65,00 G/KG: MAGNÉSIO (MÍN.) 1650,00 MG/KG: ENXOFRE (MÍN.) 8000,00 G/KG: COBALTO (MÍN.) 10,00 MG/KG: COBRE (MÍN.) 10,00 MG/KG: IODO (MÍN.) 12,00 MG/KG:	SACO 25 KG	315758	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

		MANGANÊS (MÍN.) 240,00 MG/KG: SELÊNIO (MÍN.) 3,00 MG/KG: ZINCO (MÍN.) 480,00 MG/KG: FERRO 80,00 MG/KG: FLÚOR (MÁX.) 100,00 MG/KG: SOLUBIL: DO FÓSFORO (P) EM ÁC. CIT. A 2%(MIN) 95%: VITAMINA A (MÍN.) 50.000,00 U.I./KG: VITAMINA D3 (MÍN.) 5.000,00 U.I./KG: VITAMINA E (MÍN.) 500,00 U.I./KG: PROTEÍNA BRUTA 270,00 G/KG : NNP(EQ. PROT. BRUTA) 220,00 G/KG APLICAÇÃO OVINOS					
	236	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE AVE, RAÇA COTURNIX JAPONICA, IDADE 35 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CODORNA FÊMEA, APLICAÇÃO PESQUISA	UNIDADE	453004	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
	237	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES MILHO MOÍDO, FARELO: SOJA E TRIGO, FARINHA CARNE E, ESPÉCIE ANIMAL CODORNA, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATOETÉREO 2,8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 3,5 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,6 PER, TIPO POSTURA, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 4,5 PER	SACO 40 KG	352068	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
	238	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMIDADE MÁXIMA 15%	SACO 50 KG	241543	60	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
	239	RAÇÃO PARA CONFINAMENTO OVINOS PRODUTO PELETIZADO ALTO	SACO 40 KG	74381	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

	240	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES FIBRAS E PROTEÍNAS, DOSAGEM UMIDADE (-)13%, PROTEÍNA (+) 17%, FIBRA BRUTA 12 A 1, APLICAÇÃO COELHO	SACO 40 KG	450384	120	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
	241	RAÇÃO CONCENTRADA AVE, INGREDIENTES: PROTEÍNA BRUTA, FIBRA, EXTRATO ETÉREO, MINERAL E APLICAÇÃO: AVES EM FASE DE POSTURA, DOSAGEM COMPONENTES: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 20% KCAL/KG, FIBRA MÁXIMO 3	SACO 40 KG	320939	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
	242	EMBALAGEM PLÁSTICA: SACO DE SILAGEM POLIETILENO:COR:PRETO;DI MENSÕES:51X110CM; ESPESSURA: 200 MICRAS, CAPACIDADE DE 50 KG	UNIDADE	476674	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
	243	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, ESPÉCIE: ALFACE LISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELETIZADA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOPE 10 G	369906	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
	244	SEMENTE, TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: ALFACE CRESPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELETIZADA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOPE 10 G	369866	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
	245	SEMENTE, TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE: ALFACE AMERICANA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOPE 10 G	236442	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
	246	SEMENTE TIPO: UMBELÍFERA , ESPÉCIE: CENOURA BRASÍLIA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOPE 10 G	260805	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

	247	SEMENTE TIPO: BRASSICA OLERACEA , ESPÉCIE: REPOLHO HÍBRIDO	ENVELOP E 10 G	246696	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	248	SEMENTE TIPO: CRUCIFERA , ESPÉCIE: COUVE FLOR, COUVE-MANTEIGA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOP E 10 G	246699	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
	249	SEMENTE TIPO: QUENOPODIÁCEA , ESPÉCIE: BETERRABA EARLY WONDER, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOP E 10 G	237672	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
	250	SEMENTE TIPO: CRUCIFERA , ESPÉCIE: RABANETE COMUM, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOP E 10 G	260803	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
	251	SEMENTE, TIPO: CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE: MAXIXE LISO, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOP E 10 G	264534	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
	252	SEMENTE TIPO: HERBÁCEA , ESPÉCIE: COENTRO , CLASSIFICAÇÃO: APIACEAE	PACOTE 500 G	264101	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
	253	SEMENTE TIPO: SOLANÁCEA , ESPÉCIE: PIMENTÃO HÍBRIDO, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOP E 5 G	262516	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
	254	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO 3041, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSGÊNICO, ESPÉCIE 1 MILHO HT	KG	361056	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00

	255	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO BRS 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA	KG	398159	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
	256	SEMENTE, TIPO: CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE: PEPINO HÍBRIDO, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOP E 5 G	246697	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
	257	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA, ESPÉCIE: TOMATE SANTA CLARA, CLASSIFICAÇÃO: VF-5600, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOP E 5 G	265137	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
	258	SEMENTE, TIPO: CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE: ABÓBORA PATACA GIGANTE, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	PACOTE 10G	292741	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
	259	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MELÃO AMARELO, CLASSIFICAÇÃO: AF-646, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	PACOTE 10 G	236445	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	260	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MELANCIA, CULTIVAR: CRIMSON SWEET, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	EMBALAG EM 100 G	275883	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
	261	SEMENTE, TIPO: MALVÁCEA, ESPÉCIE: QUIABO, CULTIVAR: SANTA CRUZ, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	PACOTE 10 G	262517	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00

	262	SEMENTE, TIPO:GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICADA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE: SORGO, CLASSIFICAÇÃO: BRS PONTA NEGRA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	SACO 10 KG	470720	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
	263	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA, ESPÉCIE: PIMENTÃO CASCA DURA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	PACOTE 5 G	401717	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
	264	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: BRACHIÁRIA RUZIZIENSIS, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	SACO 10 KG	388596	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
	265	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: CAPIM MOMBAÇA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	SACO 20 KG	457793	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
	266	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: CAPIM TANZÂNIA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	SACO 10 KG	388597	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
	267	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: BRACHIARIA BRIZANTHA, CULTIVAR MARANDU, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	SACO 10 KG	402201	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
	268	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MAMÃO FORMOSA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	PACOTE 5 G	402204	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00

	269	SEMENTE, TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MARACUJÁ AMARELO, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	PACOTE 10 G	262515	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
	270	SEMENTE, TIPO: CAPSICUM SINENSE, ESPÉCIE: PIMENTA CHEIROSA, GERM MINIMA: 85%, PUREZA: 99%	ENVELOP E 5 G	264100	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
	271	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	SACO 50 KG	240654	60	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
	272	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO 58% DE K2O, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	SACO 50 KG	319141	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
	273	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA UREIA, 44% DE NITROGÊNIO	SACO 50 KG	304569	50	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
	274	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5.30.15) + MICRONUTRIENTES	SACO 50 KG	314779	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
	275	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (20.00.20) + MICRONUTRIENTES	SACO 50 KG	266902	25	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00

276	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO 60% K ₂ O, APLICAÇÃO FERTIRRIGAÇÃO	SACO 25 KG	452057	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
277	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE AMÔNIO, NITROGÊNIO - 20%	SACO 50 KG	244925	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
278	ADUBO FOSFATO MONO-AMÔNIO MAP ADUBO EM PÓ, MONOAMÔNIO FOSFATO. PARA USO EM HIDROPONIA, CONCENTRAÇÃO DE FOSFORO (P ₂ O ₅) MÍNIMO 50% E NITROGÊNIO (N) 10%.	SACO 25 KG	298974	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
279	ADUBO QUÍMICO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE CÁLCIO, APLICAÇÃO: AGRÍCOLA, PUREZA MÍNIMA: 99 %	SACO 25 KG	305513	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
280	SUBSTRATO AGRÍCOLA, ACIDEZ: 5,50 A 6,20 PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA: 1,0 A 2,0 MILISIMENS POR CM ² , CAPACIDADE RETENÇÃO ÁGUA: 150 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA CONTAMINAÇÃO.	SACO 25 KG	304067	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
281	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SUPERFOSFATO TRIPLO A 41% DE P ₂ O ₅	SACO 50 KG	318048	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00

	282	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12, APLICAÇÃO AGRÍCOLA	SACO 25 KG	304566	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
	283	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT SUPERIOR A 96%	SACO 25 KG	270801	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	284	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: 64,8% P/V APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL	LITRO	480280	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
	285	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: 2,8 MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS SOLDÁVEIS.	TUBO	466521	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
	286	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 75 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: 2,0 MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS SOLDÁVEIS.	TUBO	257843	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
	287	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: MAIOR 1,20 MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC	TUBO	326160	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00

288	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES MAIOR 1,2 MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS SOLDÁVEIS.	TUBO	326637	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
289	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM MM, PRESSÃO: PN 60, MATERIAL: PVC	TUBO	347921	45	R\$ 16,00	R\$ 720,00
290	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 X 75 MM	UNIDADE	455753	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
291	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 75 X 50 MM	UNIDADE	455128	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
292	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA II: 50 MM X 32 MM	UNIDADE	404515	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
293	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 MM	UNIDADE	271557	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00

	294	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 75 MM	UNIDADE	453307	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	295	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 50 MM	UNIDADE	312111	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
	296	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	UNIDADE	453306	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
	297	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 MM	UNIDADE	253403	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	298	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: IRRIGA LF, PN 125	UNIDADE	467062	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
	299	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 50 MM	UNIDADE	312260	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	300	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM	UNIDADE	26502 7	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00

	301	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNIDADE	25768 1	25	R\$ 16,00	R\$ 800,00
	302	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	UNIDADE	25768 2	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
	303	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	UNIDADE	43265 8	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
	304	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 100 MM	UNIDADE	30229 5	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	305	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 75 MM	UNIDADE	45599 6	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
	306	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50 MM, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL	UNIDADE	32808 3	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
	307	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:	UNIDADE	45598 5	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00

		IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 32 MM					
	308	TUBO GOTEJADOR PAREDE FINA - 16MM, 15 MIL, ESPAÇAMENTO ENTRE EMISSORES 30 CM, VAZÃO DE 1,5 A 1,7 L/H	ROLO 1000 M	29692 7	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
	309	TUBO GOTEJADOR PAREDE GROSSA - 16MM/ 35 MIL, ESPAÇAMENTO ENTRE EMISSORES 30 CM, VAZÃO DE 1,5 A 2 L/H, APLICAÇÃO: GOTEJAMENTO ENTERRADO	ROLO 500 M	45550 3	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
	310	ASPERSOR SUPERJET, BOCAIS COM DIAMENTROS DE 2,8 X 2,5 MM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 20 A 40 M.C.A, VAZÃO: 700 A 1.000 L/H, RAIO DE ALCANCE DE 10 A 12 M, ROSCA FÊMEA DE 3/4 POL, APLICAÇÃO IRRGAÇÃO ASPERSÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO PP, POLIACETAL.	UNIDADE	45499 2	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
	311	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 350KGF, DIÂMETRO DOS FIOS: 1,60MM, DIÂMETRO ENTRE AS FARPAS: 125MM	ROLO 500 M	901	6	400	R\$ 2.400,00
	DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA - Teresina – PI						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	312	Ração bovina, ingredientes: premix mineral e vitamínico, aplicação: bovino em fase de lactação, dosagem componentes: MÍNIMO 18% DE PB, NDT: 65% a 70%	Sacos de 40 kg	37418 2	600	R\$ 103,95	R\$ 62.370,00
	313	RAÇÃO PARA BOVINOS EM MANUTENÇÃO, MÍNIMO 16% DE PB	Sacos de 40 kg	374183	620	R\$ 98,99	R\$ 61.373,80

	314	Sal mineral, ingredientes: ca, p,s,na,zn,cu,i,co,se,f, fosfórico ácido nítrico, aplicação: suplemento alimentar gado leiteiro, dosagem componentes: 200g,90g,20g,3402mg,1200mg,182 mg,100mg,40mg,900mg	kg	364688	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
	315	Ração para caprino crescimento com 16% de PB	Saco 40 kg	74381	385	R\$ 115,00	R\$ 44.275,00
	316	Ração para caprinos em lactação. Forma física: peletizada, composição: milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, bicarbonato de sódio, farelo de germen de milho desengordurado, cloreto de sódio, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, monensina sódica, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, aditivo aromatizante (aroma de melaço), monensinasódica. eventuais substitutivos: sorgo integral moído, triguilho, farelo de glúten de milho 21, quirera de arroz, farelo de aveia, farelo de arroz desengordurado, farelo de girassol, melaço. níveis de garantia por kg: cálcio (mínimo/máximo): 10,00/15,00g, cobalto (mínimo): 0,06mg, cobre (mínimo): 6,20mg, extrato etéreo (mínimo):24,20g, ferro (mínimo): 20,00mg, fósforo (mínimo): 5000,00mg, iodo (mínimo): 0,37mg, manganês (mínimo): 20,00mg, matéria mineral (máximo): 78,00g, fda (máximo): 80,00g, fibra bruta (máximo): 60,00g, proteína bruta (mínimo): 20,00g, selênio (mínimo): 0,18mg, vitamina a (mínimo): 2025ui, vitamina d3 (mínimo): 3506ui, vitamina e (mínimo):	Saco 40kg	74381	385	R\$ 130,00	R\$ 50.050,00

		7,50ui, zinco (mínimo), 21,00mg, umidade (máximo) 120,00g, monensina sódica (mínimo): 50,00mg com os seguintes requisitos: prazo mínimo de validade de três meses a partir da data de fabricação; embalagem em perfeitas condições.					
	317	Sal mineral, aplicação: caprinos, dosagem componentes: minerais orgânicos, níveis de garantia/kg: vitamina "a" 135.000 ui, vitamina "d3" 68.000 ui, vitamina "e" 450 ui, cálcio 240 g, fósforo 71 g, cobalto 400 g, manganês 1.350 mg, iodo 40 mg, potássio 28,20 g, enxofre 20 g, magnésio 20 g, cobre 400 g, cromo 10 mg, ferro 250 mg, selênio 15 mg, zinco 1.700 mg e flúor 710 mg.	kg	458113	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
	318	Ração Peixe Aplicação: Alimentação De Alevinos Espécie Onívoros, Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 12 A 13%, Ex- , Apresentação: Extrusada , características Adicionais: Granulometria De 0,8 A 1,3 Mm	Saco de 25 kg	453424	6	R\$ 176,80	R\$ 1.060,80
	319	Ração peixe, aplicação: fase de crescimento, onívoros, dosagem componentes: proteína bruta - mínimo 32%, umidade 9 a 10%, características adicionais: Extrusada, granulometria de 6 a 8 mm	Saco de 25 kg	453430	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
	320	Ração Peixe Ingredientes: Proteína Bruta, Aplicação:	Saco de 25 kg	296260	100	R\$ 85,49	R\$ 8.549,00

		Fase Crescimento / Terminação, Dosagem Componentes: Proteína Bruta-Min.28% , Apresentação: Extrusada, características Adicionais: Peletes 6 A 8 Mm					
	321	Ração Coelho Componentes: Umidade/Proteína Bruta/Extrato Etéreo/Matéria Fi - , Dosagem Máxima Cálcio: 1,50 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 1,50 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,50 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 16 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 15 PER, Dosagem Máxima Umidade: 13 PER, Apresentação: Pélete	KG	228089	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
	322	MILHO EM GRÃO- Tipo: Grão Aplicação: Alimento Para Animais Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença de Insetos	Saco 50kg	241543	210	R\$ 120,00	R\$ 25.200,00
	323	FARELO DE SOJA (48% DE PB), Aplicação: Alimento Animal Características Adicionais: Moído E Ensacado. Composição: Mínimo 44% De Proteína Bruta. Umidade: Máximo 12,5 PER	Saco 50kg	293585	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
	324	ÓLEO VEGETAL Matéria Prima: Soja Tipo: Degomado	Litro	416665	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

	325	L-LISINA – HCL (79%) Peso Molecular: 146,19 G/MOL; Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino Fórmula Química: C6h14n2o2 (L-Lisina); Grau De Pureza: Pureza Mínima. De 98%; Número De Referência Química: Cas 56-87-1;	Saco 25kg	370546	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
	326	DL-METIONINA (99%)* Aspecto Físico: Pó Branco Peso Molecular: 149,21 G/MOL Fórmula Química: Chh8s(Nh2)Co2h (DL-Metionina); Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número de Referência Química: Cas 59-51-8	Saco 25kg	383342	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
	327	FOSFATO BICÁLCICO Composição Básica: Pca (23.18) Aspecto Físico: Pó Aplicação: Alimento Animal	Kg	297314	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
	328	CALCÁRIO CALCÍTICO Suplemento Alimentar Animal Tipo: Calcário Calcítico Ingredientes: Cálcio, Fluor, Magnésio E Matéria Mineral Aplicação: Em Ração Para Aves	Kg	233061	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
	329	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) Sal de cozinha, Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia na ração Aditivos: Iodato De Potássio	kg	448219	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
	330	Pinto Corte, Raça Coob, Idade 1d	unid	253834	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
	331	Animal vivo, espécie: ave, raça: coturnix japônica, idade: 35 dias, características adicionais: codorna fêmea, aplicação: pesquisa	unid	453004	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

	332	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE: AVE, IDADE: 1 D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTINHA DE POSTURA, GRANJA, PELAGEM: BRANCA, APLICAÇÃO: AVICULTURA	unid	327169	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	333	Espécie: Caprino Raça: Saanen Idade: 12 A 24 MESES Características Adicionais: Macho Reprodutor (macho)	unid	453003	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	334	Espécie: Caprino Raça: Saanen Idade: 8 A 9 MESES Características Adicionais: Fêmea Peso: Acima De 40 KG:	Unid	431289	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
	335	Açúcar cristal	KG	603269	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
	336	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	Saco de 25 kg	240654	32	R\$ 79,75	R\$ 2.552,00
	337	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO A 58% DE	Saco de 25 kg	319141	54	R\$ 85,00	R\$ 4.590,00
	338	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE AMÔNIO, NITROGÊNIO - 20%	Saco de 25 kg	270800	34	R\$ 80,00	R\$ 2.720,00

339	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12, APLICAÇÃO AGRÍCOLA	Saco de 25 kg	304566	9	R\$ 175,00	R\$ 1.575,00
340	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT SUPERIOR A 90%	TONELADA	270801	2,4	R\$ 150,00	R\$ 360,00
341	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA : UREIA,NITROGÊNIO A 44%	SACO 50 Kg	304569	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
342	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO TRIPLO APLICAÇÃO ADUBAÇÃO	Saco de 25 kg	264212	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
343	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR MISTA COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (5-30-15), APLICAÇÃO AGRÍCOLA	Saco de 25 kg	314779	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
344	TIPO: GRANÍFERO/FORRAGEIRO ESPÉCIE: SORGO HÍBRIDO CLASSIFICAÇÃO: VOLUMAX / AG 2005E	KG	298494	20	R\$ 44,42	R\$ 888,40

	345	TIPO: GRAMÍNEA ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSGÊNICO, CERTIFICADA APLICAÇÃO: PLANTACÃO AGRÍCOLA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 60.000 SEMENTES CLASSIFICAÇÃO 1: BM3088 PRO4	KG	608286	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
	346	GLIFOSATO, CONCENTRAÇÃO: 64,8% P/V APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL	Litro	480280	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
	347	LONA / MATERIAL: PLÁSTICO DUPLA FACE / COR: FACE BRANCA E FACE PRETA / LARGURA: 10 M / COMPRIMENTO: 50 M	ROLO	607702	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
	348	SACOS PARA SILAGEM 120 X 52 CM	Unidade	1275	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
	349	CAL VIGEM (CaO)	SACO 20KG	216960	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
	350	HERBICIDA 2,4D + PICLORAM	Litro	388706	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
	351	ARAME FARPADO, MATERIAL:AÇO, BITOLA:16 BWG, COMPRIMENTO:500 M, PESO:20,70 KG, DIÂMETRO:1,60 MM, CARGA RUPTURA:250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS:125 MM, TORÇÃO:ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	ROLO	441647	16	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00

	352	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, cor: verde oliva	Metro	463080	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
	353	Sêmen animal, tipo: bovina, raça: girolando, aplicação: reprodução, características adicionais: 3,4 (grau sangüíneo) Unidade: (doses)	Doses	418839	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
	354	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO	Unidade	251124	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
	355	GRAMPO, MATERIAL:AÇO POLIDO, APLICAÇÃO:CERCA ARAME, TAMANHO:19 X 10	Quilograma	326086	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
	356	BARBANTE DE SISAL, ROLO DE 350 M. MÍNIMO 2,7 MM.	ROLO	451744	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
	357	ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:FERRO FUNDIDO, LARGURA:30 CM, ALTURA:18 CM, PESO:1 KG, TIPO:ESTAMPADO(ACHATA DO), MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	Unidade	246966	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
	358	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO:18 POL, TIPO:PARA MATO, CARACTERÍSTICAS	Unidade	302420	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00

		ADICIONAIS:COM BAINHA, MATERIAL BAINHA:COURO, COMPRIMENTO CABO:12 CM					
	359	FIO, MATERIAL:NYLON, BITOLA:2,70 MM, COR:LARANJA, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA, 279 metros	metros	438069	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
	360	FOICE, MATERIAL: AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:610 G	Unidade	21674 1	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
	361	Mangueira alta pressão, material: poliuretano, comprimento: 50 m, características adicionais: pressão máxima de trabalho: 10 bar, diâmetro interno: 12,70 mm, cor: azul, diâmetro externo: 15,87 mm, temperatura operação: -20 a + 60 °C °C	Metros	47215 2	70	R\$ 6,63	R\$ 464,10
	362	Tela metálica, material: arame galvanizado, tipo tela: campestre, tamanho abertura malha: 06 x 10 cm, diâmetro fio: 2,50 mm, comprimento: 50 m, altura: 1,20 m, aplicação: cerca para caprino	Rolo 50M	36484 8	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00

363	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 18 x 30	KG	44458 4	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
364	Cavadeira Tipo Alavanca Material: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Largura: 175 MM Altura: 250 MM	Unidade	48321 8	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
365	Brinco Fixação Identificação De Animal Material: Poliuretano Características Adicionais: Para Ovinos E Caprinos, Cor Amarelo Dimensões: 53 X 15 MM	Caixa com 100 unidades	62612 7	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
366	Tinta Tatuagem Aspecto Físico: Pastosa, bisnaga de 60 gramas Cor: Verde Aplicação: Animal	Unidade	42775 8	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
367	Caneca fundo telado, para teste de mastite (Detectador de mastite), capacidade 01 litro, cor azul.	Unidade	41194 9	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
368	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 23 cm, abertura lâmina: 6,50 cm, aplicação: corte casco caprino/ovino.	Unidade	32730 9	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
369	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA	Unidade	591	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

	370	Coador Tipo Peneira para leite Material: Plástico Diâmetro: 30 CM, malha 100 milkan	Unidade	37204	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
	371	Balde para ordenha, aço, 10 litros	Unidade	1448	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	372	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA:1, TIPO RODA: PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA:5 MM, COMPRIMENTO EIXO:25 CM, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:62 CM, ALTURA:20 CM	Unidade	26823 5	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	373	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Carbono Formato: 3 Pontas Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4 POL Diâmetro Externo: 300 MM Referência: 4119 713 4100 Aplicação: Roçadeira Sthil	Unidade	34807 5	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	374	Bandeja Ovos Material: Plástico Comprimento: 30 CM Largura: 10,5 CM Capacidade: 30 ovos	Unidade	46565 7	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	375	Cortina, material: tecido polipropileno, largura: 18 m, altura: 2,75 m, cor: amarela, características adicionais: com sistema de rolamento, sistema. de catraca,	Unidade	46835 3	2	R\$ 1.431,0 0	R\$ 2.862,00

		aplicação: galpão frango corte, grama tura: 200 g,m2					
	376	Comedouro ave, tipo: tubular, material: aço zincado, capacidade: 20 kg, características adicionais: prato plástico galvanizado de alta resistência	Unidade	31601 5	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
	377	Bebedouro ave, material: plástico, tipo: automático pendular, características adicionais: com adaptador, mangueira 3m x 1,4"	Unidade	27496 7	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
	378	Lâmpada incandescente, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 150 w, tipo base: e-27, tipo bulbo: ps-35, acabamento bulbo: claro	Unidade	36435 8	10	R\$ 19,58	R\$ 195,80
	379	Hipoclorito de Sódio	Litro	43716 1	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
	380	Tela preta sombrite horta e estufas, proteção 80%	Metro	6818	100	R\$ 23,91	R\$ 2.391,00
	381	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 75, COR: AZUL, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unid	32815 9	6	R\$ 6,43	R\$ 38,58
	382	MATERIAL: POLIETILENO, VAZÃO: 1,6, ESPAÇAMENTO FUROS: 20, ESPESSURA: 0,20, TIPO: FLEXÍVEL, DIÂMETRO FURO: 16	Metro	45333 5	100 0	R\$ 0,72	R\$ 720,00
	383	MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA I: 16, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS	Unid	45499 8	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00

		ADICIONAIS: PARA GOTEJAMENTO					
	384	MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 75, PRESSÃO: 60 MCA	Tubo 6 M	25784 3	6	R\$ 77,65	R\$ 465,90
	385	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 50, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO: PN 40	Tubo 6 M	32616 0	36	R\$ 36,19	R\$ 1.302,84
	386	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 32, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO: PN 60	Tubo 6 M	32663 7	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00
	387	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 25, ESPESSURA PAREDES: IGUAL OU MAIOR 1,20MM, PRESSÃO: PN 60	Unid	34792 1	12	R\$ 16,15	R\$ 193,80
	388	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: LUVÁ DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75 X 50	Unid	45512 8	6	R\$ 8,32	R\$ 49,92

389	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 50 MM X 32, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unid	40451 5	18	R\$ 5,48	R\$ 98,64
390	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA I: 32 X 25, COR: AZUL, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unid	45512 7	18	R\$ 4,37	R\$ 78,66
391	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: IRRIGA LF, PN 125, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	Unid	46706 2	12	R\$ 11,17	R\$ 134,04
392	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	Unid	31226 0	24	R\$ 5,26	R\$ 126,24
393	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unid	26502 7	12	R\$ 3,79	R\$ 45,48
394	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA II: 25 MM X 3/4, COR: AZUL, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL	Unid	45314 4	36	R\$ 1,99	R\$ 71,64

395	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	Unid	45599 6	6	R\$ 15,95	R\$ 95,70
396	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 50, COR: AZUL, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unid	32808 3	6	R\$ 11,36	R\$ 68,16
397	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, TIPO: MANUAL, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	Unid	45552 7	3	R\$ 92,28	R\$ 276,84
398	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: MANUAL, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50	Unid	25768 1	12	R\$ 16,60	R\$ 199,20
399	MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: MANUAL, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32	Unid	25768 2	12	R\$ 9,34	R\$ 112,08
400	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75 MM	Unid	25369 5	6	R\$ 11,15	R\$ 66,90
401	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	Unid	24042 0	24	R\$ 3,25	R\$ 78,00

	402	ANEL BORRACHA MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: REDE DE IRRIGAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL: 16	Unid	46661 8	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
	403	Adesivo Conexão Hidráulica PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR, APRESENTAÇÃO: FRASCO	Unid	26692 4	12	R\$ 28,18	R\$ 338,16
	404	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 32	Unid	26480 3	18	R\$ 10,13	R\$ 182,34
	405	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32	Unid	45330 6	18	R\$ 9,97	R\$ 179,46
	406	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM	Unid	312111	18	R\$ 10,63	R\$ 191,34
	407	TERMOHIGRÔMETRO/FAIXA A TEMPERATURA: - 40°C A 80°, APLICAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE DE AR, TIPO: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DATALOGGER, PRECISÃO:	Unid	46461 9	1	R\$ 159,48	R\$ 159,48

		+/- 3% UR E +/- 0,8°C, RESOLUÇÃO: 0,1% UR / 0,1					
	408	MATERIAL: PVC RÍGIDO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COMPRIMENTO: 6, COR: AZUL, DIÂMETRO NOMINAL: 32, PRESSÃO: 60 MCA	Tubo 6m	25783 7	12	R\$ 30,73	R\$ 368,76
	409	ASPERSOR/MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VAZÃO: 1,44 A 1,86, DIÂMETRO: 1, TIPO: IMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO IRRIGADO 20 A 24 M, QUANTIDADE SAÍDA: 1,5, PRESSÃO: 16 A 35	Unid	44220 9	18	R\$ 25,20	R\$ 453,60
	410	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 75	Unid	45330 7	18	R\$ 17,25	R\$ 310,50
	NEPPAS - Teresina-PI						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	411	MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO ALIMENTO PARA ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS	SACO 50kg	241543	35	R\$ 94,99	R\$ 3.324,65
	412	FARELO, INGREDIENTE BÁSICO SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 48% DE PROTEÍNA BRUTA, UNIDADE MÁXIMO 12,5	SACO 50 kg	293585	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00

	413	FOSFATO BICÁLCICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PCA (23.18), APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL	Kg	297314	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
	414	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDOS, INGREDIENTES NÍVEL DE INCLUSÃO NA RAÇÃO MÍNIMO DE 0,3%, APLICAÇÃO AVES DE CORTE FASE INICIAL	SACO 40 Kg	458108	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
	415	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) APLICAÇÃO: ALIMENTO ANIMAL	Kg	448219	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00
	416	DL-METIONINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO; PESO MOLECULAR: 149,21 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; FÓRMULA QUÍMICA: CHH8S(NH2) CO2H (DL- METIONINA); NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 59-51-8	SACO 25kg	383342	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
	417	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA FIBROSA, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE INICIAL, DOSAGEM COMPONENTES UMIDADE 12%, PROTEÍNA BRUTA 18%, EXTRATO ETÉREO	SACO 40kg	246375	50	R\$ 104,30	R\$ 5.215,00
	418	RAÇÃO CONCENTRADA SUÍNO, INGREDIENTES PROTEÍNA BRUTA, FARELO DE TRIGO OU SIMILAR + PX MI, APLICAÇÃO SUÍNO EM FASE DE CRÊSCIMENTO, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA 14 A 16%	SACO 40kg	282037	300	R\$ 102,50	R\$ 30.750,00

	419	RAÇÃO INICIAL FRANGO, COMPONENTES: UMIDADE, PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO, FIBRA BRU, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE: 12 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA: 22 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO: 2 PER, DOSAGEM MÍNIMA FIBRA BRUTA: 5 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL: 8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO: 1,20 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO: 0,50 PER, DOSAGEM MÍNIMA ENERGIA METABOLIZÁVEL: 3 MCAL,kg	SACO 40kg	225565	50	R\$ 102,99	R\$ 5.149,50
	420	RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES MILHO MOÍDO, FARELO: SOJA E TRIGO, FARINHA CARNE E, ESPÉCIE ANIMAL CODORNA, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 22, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 2,8, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 3,5, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,6, TIPO POSTURA, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA 4,5	SACO 40kg	352068	50	R\$ 104,99	R\$ 5.249,50
	421	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES AVEIA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CASCA DE SOJA MOÍDA, FA, DOSAGEM CÁLCIO (MÁX): 2,70%; FÓSFORO(MÍN): 0,95%; MATÉRIA, APLICAÇÃO EQUINO	SACO 40kg	444832	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
	422	ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGOMADO	Kg	416665	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
	DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

423	CALCÁRIO DOLOMITICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, GRANULOMÉTRICA 98, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE CÁLCIO, DE MAGNÉSIO E MATERIAL INERTE, USO CORREÇÃO DO SOLO.	SACO 50 KG	237659	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
424	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SSP (SUPER FOSFATO SIMPLES).	SACO 50 KG	252690	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
425	FERTILIZANTE UREIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NITROGÊNIO 45, APRESENTAÇÃO GRANULADO, COR BRANCA, PRAZO VALIDADE 36, APLICAÇÃO AGRICULTURA.	SACO 50 KG	246360	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
426	FERTILIZANTE SINTETICO, MATERIAL SUPERFOSFATO SIMPLES, APLICAÇÃO ADUBAÇÃO.	SACO 50 KG	240654	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
427	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENSACADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 SULFATO DE AMÔNIA A 21% N E 24%.	SACO 25 KG	452462	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
428	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE POTÁSSIO A 57%.	SACO 50 KG	247490	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
429	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ/GRANULADO, COR MISTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA NPK (05.30.15), APLICAÇÃO AGRÍCOLA.	SACO 25 KG	314779	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

430	FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FOSFATO MONOAMÔNICO (MAP OURIFICADO) NH ₄ H ₂ PO ₄ , APLICAÇÃO HIDROPONIA, TIPO MINERAL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO PREPARAÇÃO C/ 100G/KG DE N E 218G/KG DE P.	SACO 25 KG	298974	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
431	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SUPERFOSFATO TRIPLO, MÍNIMO 40% DE P ₂ O ₅ , APLICAÇÃO AGRÍCOLA.	SACO 25 KG	304568	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
432	ADUBO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SULFATO DE AMÔNIO, NITROGÊNIO - 20% E MATÉRIA FÍSICA.	SACO 25 KG	243870	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
433	FERTILIZANTE UREIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NITROGÊNIO 44, APRESENTAÇÃO GRANULADO, APLICAÇÃO AGRICULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÂNULOS TRATADOS COM COMPOSTOS A BASE DE COBRE E.	SACO 50 KG	458007	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
434	SUBSTRATO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUBSTRATO BALANCEADO E INSENTO DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, MATERIAL FIBRA DE COCO, CASCA DE PINUS MOÍDA E COMPOSTADA,	SACO 25 KG	468723	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
435	SEMENTE, TIPO GRANÍFERO/FORRAGEIRO, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO VOLUMAX / AG 2005E.	EMBALAG EM 10 KG	298494	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00

	436	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE SORGO HÍBRIDO, CLASSIFICAÇÃO BRS 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA.	QUILOGRAMA	398159	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
	437	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE MILHO HÍBRIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÃOS, NÃO TRANSGÊNICO, SEMI-PRECOCE, PORTE ALTO, APLICAÇÃO PLANTIO.	SACO 20 KG	460539	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	438	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADA, APLICAÇÃO PLANTIAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1 SORGO, CLASSIFICAÇÃO 1 BRS PONTA NEGRA.	EMBALAGEM 10 KG	470720	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
	439	SEMENTE, TIPO HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR SOLARIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELETIZADA, ESPÉCIE 1 ALFACE CRESPA.	ENVELOPE 5G	369866	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
	440	SEMENTE, TIPO FRUTÍFERA, ESPÉCIE MELÃO, CLASSIFICAÇÃO AF-646.	PACOTE 10 G	236445	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
	441	SEMENTE, TIPO FRUTÍFERA, ESPÉCIE MELANCIA, APLICAÇÃO PLANTIAÇÃO AGRÍCOLA.	PACOTE 10 G	275883	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
	442	SEMENTE, TIPO FRUTÍFERA, ESPÉCIE MARACUJÁ AMARELO.	PACOTE 10 G	262515	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

	443	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA, CULTIVAR CLASSIFICAÇÃO NOVAERA, ESPÉCIE 1 FEIJÃO CAUPI.	SACO 15 KG	390240	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	444	SEMENTE, TIPO: CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE: ABÓBORA PATACA GIGANTE	PACOTE 10 G	292741	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
	445	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR ADR 700, ESPÉCIE 1 MILHETO.	QUILOG RAMA	388587	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
	BIOTÉRIO GERAL DA UFPI CIP/PROPESQI - Teresina-PI						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	446	RAÇÃO DESENVOLVIDA PARA OVINOS(MÍNIMO 16% DE PROTEÍNA BRUTA).BALANCEADA PARA SUPRIR TODAS AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DE PROTEÍNA, ENERGIA, MINERAIS E VITAMINAS. PRODUZIDAS A PARTIR DE INGREDIENTES NOBRES, OFERECE ÓTIMO DESEMPENHO NA CONVERSÃO ALIMENTAR E NA QUALIDADE DOS OVINOS PRODUZIDOS. ALIMENTO DESENVOLVIDO PARA OVINOS DE CORTE EM DIVERSAS FASES DE PRODUÇÃO.NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÍNIMOS: PROTEÍNA BRUTA 160,00 G/KG ;EXTRATO ETÉREO 35,00%; FIBRA BRUTA 43,32 G/KG; MATÉRIA MINERAL 50,00G/KG; NDT 793,00 G/KG;	SACO 40 KG	427759	150	R\$ 154,07	R\$ 23.110,50

		CÁLCIO 8,95 G/KG; FÓSFORO 5,08G/KG					
447		SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA OVINOS. NÍVEIS BROMATOLÓGICOS: NÍVEIS DE GARANTIA (POR KG DO PRODUTO): CÁLCIO (MÍN.) 110,00 G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 135,00 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 87,00 G/KG; ENXOFRE (MÍN.) 18,00 G/KG; SÓDIO (MÍN.) 147,00 G/KG; COBALTO (MÍN.) 15,00 MG/KG; COBRE (MÍN.) 590,00 MG/KG; CROMO (MÍN.) 20,00 MG/KG; IODO (MÍN.) 50,00 MG/KG MANGANÊS (MÍN.) 2.000,00 MG/KG; MOLIBDÊNIO (MÍN.) 300,00 MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 20,00 MG/KG; ZINCO (MÍN.) 3.800,00 MG/KG; FLÚOR (MÁX.) 870,00 MG/KG.	SACO 25 KG	315758	30	R\$ 174,62	R\$ 5.238,60
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – CPCE/UFPI							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	448	Abamectina Concentração: 50% P/V, Apresentação: Concentrado Emulsionável	Litro	438193	40	R\$ 67,20	R\$ 2.688,00
	449	Ácido 2,4-Diclorofenoxiacético Composição: Sal Dimetilamina, Concentração: 80,6% P/V, Apresentação: Concentrado Solúvel, Número De Referência Química: Cas 2008-39-1	Litro	381392	60	R\$ 19,72	R\$ 1.183,20
	450	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc, Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação:	Pote 850 G	253911	20	R\$ 56,07	R\$ 1.121,40

		Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Frasco					
	451	Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação, Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc, Apresentação: Frasco, Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	Frasco 175 G	266924	20	R\$ 28,18	R\$ 563,60
	452	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Cloreto De Potássio A 58% De K2o, Características Adicionais: Ensacado	Saco 50 KG	319141	15	R\$ 206,97	R\$ 3.104,55
	453	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Micronutrientes (Fritas) Fte Br 12, Aplicação: Agrícola	Saco 25 KG	304566	10	R\$ 168,73	R\$ 1.687,30
	454	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Npk (05.25.15)	Saco 50 KG	256585	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
	455	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado, Composição Básica: Ureia, 44% De Nitrogênio, Aplicação: Agrícola	Saco 50 KG	304569	50	R\$ 261,51	R\$ 13.075,50
	456	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó, Composição Básica: Calcário Dolomítico Com Prnt Superior A 90%	Saco 50 KG	270801	100	R\$ 54,38	R\$ 5.438,00
	457	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó, Cor: Branca, Composição Básica: Sulfato De Amônio, Nitrogênio - 20% E Matéria Físi	Saco 50 KG	244925	50	R\$ 148,95	R\$ 7.447,50

	458	Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado, Cor: Mista, Composição Básica: Npk (05.30.15), Aplicação: Agrícola	Saco 50 KG	314779	50	R\$ 155,68	R\$ 7.784,00
	459	Anel Borracha Material: Borracha, Diâmetro Nominal: 16MM, Aplicação: Rede De Irrigação	Unidade	466618	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
	460	Animal Vivo Espécie: Ave, Raça: Caipira, Idade: 1D, Características Adicionais: Pinto Macho, Linhagem: Redbro Plumé, Aplicação: Pesquisa	Unidade	45301 5	600	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
	461	Animal Vivo Espécie: Ave, Raça: Coturnix Japônica, Idade: 35DIAS, Características Adicionais: Codorna Fêmea, Aplicação: Pesquisa	Unidade	45300 4	500	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
	462	Animal Vivo Espécie: Galinha Poedeira, Raça: Hy-Line Brown, Idade: 110 A 120DIAS, Aplicação: Pesquisa	Unidade	45301 1	600	R\$ 55,90	R\$ 33.540,00
	463	Animal Vivo. Pinto Corte Raça: Caipirão, Idade: 1D, Características Adicionais: Misto	Unidade	32216 3	160 0	R\$ 9,55	R\$ 15.280,00
	464	Animal Vivo. Pinto Corte Raça: Coob, Idade: 1D	Unidade	25383 4	320 0	R\$ 6,21	R\$ 19.872,00

	465	Arame Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 15, Aplicação: Cerca, Tipo: Liso	Rolo 1000 M	26925 2	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
	466	Aspersor Material: Pvc, Diâmetro: 1POL, Tipo: Alta Vazão, Aplicação: Irrigação, Pressão: 20 A 35MCA, Vazão: 0,86M3/H	Unidade	45499 2	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
	467	Aspersor Material: Termoplástico, Diâmetro: 1POL, Quantidade Saída: 2, Tipo: Impacto, Pressão: 16 A 35MCA, Vazão: 1,44 A 1,86M3/H, Características Adicionais: Diâmetro Irrigado 20 A 24 M	Unidade	44220 9	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
	468	Aspersor Material: Termoplástico, Quantidade Saída: 2, Tipo: Giratório, Aplicação: Irrigação, Pressão: 20 A 35MCA, Vazão: 1,86 A 2,39M3/H, Características Adicionais: Diâmetro Irrigado 30 Metros	Unidade	45238 8	100	R\$ 25,16	R\$ 2.516,00
	469	Atrazina Concentração: 50% P/V, Apresentação: Suspensão Concentrada, Número De Referência Química: Cas 93616-39-8	Litro	38036 0	50	R\$ 26,54	R\$ 1.327,00
	470	Bandeja Cultivo Mudas Material: Poliestireno, Comprimento: 68CM, Largura: 34,40CM, Altura: 5,30CM, Quantidade Cavidades: 200UN	Unidade	40045 2	20	R\$ 85,54	R\$ 1.710,80
	471	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Metálica, Quantidade Roda: 1UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90L, Características Adicionais: Braços Metálicos	Unidade	34031 6	10	R\$ 132,25	R\$ 1.322,50

472	Cera Abelha Tipo: Cera Alveolada, Apresentação: Lâminas, Cor: Ocre, Dimensões Da Lâmina: 41 X 20 X 0,2CM, Aplicação: Farmacéutica, Características Adicionais: Com Registro De Inspeção Federal - Sif	Quilogram a	61038 1	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
473	Cera Abelha Tipo: Cera Bruta, Cor: Natural, Aplicação: Apicultura	Quilogram a	21558 5	20	R\$ 92,62	R\$ 1.852,40
474	Conexão Hidráulica Material: Polietileno, Tipo: Conector, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Para Gotejamento, Bitola I: 16MM	Unidade	45499 8	100 0	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
475	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Bucha Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola: 50 X 32MM	Unidade	26480 3	150	R\$ 10,13	R\$ 1.519,50
476	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 32MM	Unidade	45498 2	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
477	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 50MM, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul	Unidade	32816 1	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
478	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 32MM	Unidade	45598 5	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50

	479	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 50MM, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul	Unidade	32808 3	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
	480	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 32 Mm	Unidade	24042 1	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
	481	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 Mm	Unidade	24042 0	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
	482	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola li: 50 Mm X 32MM	Unidade	40451 5	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
	483	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 50 Mm	Unidade	312260	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
	484	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 32MM	Unidade	265027	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
	485	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Bitola: 32MM	Unidade	453306	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50

486	Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 51CM, Altura: 110CM, Material: Polietileno, Espessura: 0,02MM, Capacidade: 30KG, Aplicação: Silagem, Cor: Branca, Características Adicionais: Próprio Para Fermentação	Unidade	603430	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
487	Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 58CM, Altura: 100CM, Material: Plástico, Espessura: 0,2MM, Capacidade: 40KG, Aplicação: Silagem, Cor: Branca	Unidade	476674	3000	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00
488	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 296MM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150CM	Unidade	438645	50	R\$ 59,39	R\$ 2.969,50
489	Farelo Ingrediente Básico: Soja, Aplicação: Alimento Animal, Características Adicionais: Moído E Ensacado, Composição: Mínimo 44% De Proteína Bruta, Umidade: Máximo 12,5PER	Saco 50 KG	293585	100	R\$ 173,41	R\$ 17.341,00
490	Farelo Trigo Dosagem: Proteína Bruta - Mínimo 14 E Fibra Bruta - MáximoPER, Características Adicionais: Ensacado No Máximo 13,5% De Umidade	Saco 30 KG	293606	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
491	Fertilizante Natural Composição Química: Fosfato Monoamônico (Map Ourificado) $NH_4H_2PO_4$, Aplicação: Hidroponia, Tipo: Mineral, Apresentação: Pó, Tipo Preparação: C/ 100g/Kg De N E 218g/Kg De P	Saco 25 KG	298974	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
492	Fertilizante Sintetico Material: Superfosfato Simples, Aplicação: Adubação	Saco 50 KG	240654	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00

	493	Fertilizante Sintetico Material: Superfosfato Triplo, Aplicação: Adubação	Saco 50 KG	264212	20	R\$ 257,99	R\$ 5.159,80
	494	Fita Gotejadora Material: Polietileno, Diâmetro Furo: 16MM, Espessura: 0,20MM, Tipo: Flexível, Espaçamento Furos: 20CM, Vazão: 1,6L/M/H	Metro	453335	1000 0	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
	495	Glifosato Concentração: 64,8% P/V, Apresentação: Concentrado Solúvel	Litro	480280	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	496	Glifosato Concentração: 72% P/P, Apresentação: Granulado Dispersível, Número De Referência Química: 1071-83-6	Quilograma	381388	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
	497	Gotejador Material: Polietileno, Vazão: 12L/H, Aplicação: Irrigação, Características Adicionais: Regulável, Alta Densidade Injeção E Proteção Raios	Unidade	301151	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
	498	Lona Plástica Espessura: 200MICRA, Largura: 8M, Comprimento: 50M, Cor: Preta E Branca, Aplicação: Cobertura E Proteção, Material: Polietileno, Características Adicionais: Dupla Face	Rolo 50 M	607702	5	R\$ 893,13	R\$ 4.465,65
	499	Mangueira Hidráulica Comprimento: 1.500M, Material: Polietileno Virgem, Características Adicionais: Espaçamento Com 30 Cm Entre Gotejadores, Aplicação: Irrigação, Cor: Preta, Tipo:	Unidade	296927	4	R\$ 721,08	R\$ 2.884,32

		Gotejadora, Espessura Parede: 18MICROM					
	500	Mangueira Hidráulica Comprimento: 500M, Material: Polietileno, Pressão Trabalho: 30MCA, Aplicação: Irrigação, Cor: Preta, Bitola: 16MM	Rolo 1500 M	455503	10	R\$ 700,58	R\$ 7.005,80
	501	Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 1POL, Diâmetro Externo: 32MM, Material: Plástico, Aplicação: Irrigação E Fertilização, Cor: Preta	Rolo 100 M	235665	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
	502	Manômetro Material: Aço Inoxidável, Tipo: Bourdon, Modelo: Analógico, Capacidade: 0 A 10 Kgf/Cm², Aplicação: Medir Pressão Em Tubulação, Características Adicionais: Ponteiro Balanceado E Marcador Com Glicerina, Conexão: 1/2POL, Diâmetro: 100MM	Unidade	265313	20	R\$ 141,45	R\$ 2.829,00
	503	Milho Tipo: Grão, Aplicação: Alimento Para Animais, Características Adicionais: Umidade Máxima De 13,00% E Sem Presença De Insetos	Saco 50 KG	241543	150	R\$ 109,51	R\$ 16.426,50
	504	Nitrato De Cálcio Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro, Higroscópico, Fórmula Química: Ca(NO3)2.4h2o (Tetrahidratado), Massa Molecular: 236,15G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 13477-34-4	Quilograma	359009	200	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00

505	Nitrato De Potássio Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro, Peso Molecular: 101,10G/MOL, Fórmula Química: KNO ₃ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7757-79-1	Quilograma	357897	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
506	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 6: Estaca Plástica Hidráulica, Aplicação 2: Para Microaspersor Hidráulico	Unidade	453329	700	R\$ 2,92	R\$ 2.044,00
507	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 6: Microaspersor/Vazão De Bocal De 30 A 65 L/H, Aplicação 2: Aspersão E Irrigação	Unidade	453340	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
508	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 6: Microaspersor/Vazão De Bocal De 78 A 112 L/H, Aplicação 2: Aspersão E Irrigação	Unidade	453339	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
509	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 5L, Peso Bruto Máximo: 8KG, Aplicação: Pulverização De Gases E Líquidos	Unidade	245546	6	R\$ 128,72	R\$ 772,32
510	Ração Animal Espécie Animal: Equinos, Dosagem Máxima Umidade: 13PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 13PER, Dosagem Máxima Cálcio: 2PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,65PER, Características Adicionais: Matéria Fibrosa (Máx) 10%, Suplemento Alimentar, Tipo:	Saco 40 KG	319922	30	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00

		Peletizada, Proteína Bruta (Min): 18PER					
	511	Ração Animal Ingredientes: Grãos E Cereais, Espécie Animal: Eqüinos, Dosagem Mínima Proteína: 12PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 7PER, Características Adicionais: Lisina 0,5 Melaço Máximo 6, Tipo: Extrusada	Saco 40 KG	452399	20	R\$ 156,90	R\$ 3.138,00
	512	Ração Animal Ingredientes: Milho Moído, Farelo: Soja E Trigo, Farinha Carne E, Espécie Animal: Codorna, Dosagem Mínima Proteína: 22PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8PER, Dosagem Máxima Cálcio: 3,5PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6PER, Tipo: Postura, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 4,5PER	Saco 40 KG	352068	67	R\$ 172,04	R\$ 11.526,68
	513	Ração Animal Ingredientes: Mínimo 18% Proteína Bruta, Espécie Animal: Eqüinos, Tipo: Balanceada	Saco 30 KG	484533	20	R\$ 112,60	R\$ 2.252,00
	514	Ração Bovina Ingredientes: Cálcio, Cobalto, Cobre, Enxofre Fósforo, Iodo, Man	Saco 40 KG	444851	200	R\$ 111,33	R\$ 22.266,00
	515	Ração Bovina Ingredientes: Premis Mineral E Vitamínico, Aplicação: Bovino Em Fase De Lactação, Dosagem Componentes: Pb: 22%, Ndt: 65% A 70%	Saco 40 KG	374179	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
	516	Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja E De Trigo, Farinha De Carne E De P, Aplicação: Frango De Corte Na Fase Inicial, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 39,0%, Cálcio Máxima	Saco 40 KG	265554	144	R\$ 123,91	R\$ 17.843,04

		4,5%, F, Características Adicionais: Com Óleo					
	517	Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja, De Trigo E De Algodão, Farinha De, Aplicação: Frango De Corte Na Fase Final, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 40,0%, Cálcio Máxima 5,0%, F, Características Adicionais: Com Óleo	Saco 40 KG	265556	319	R\$ 138,00	R\$ 44.022,00
	518	Ração Concentrada Ave Ingredientes: Proteína Bruta, Fibra, Extrato Etéreo, Mineral E, Aplicação: Aves Em Fase De Postura Inicial, Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínimo 20% Kcal/Kg, Fibra Máximo 3,, Características Adicionais: Com Óleo	Saco 40 KG	320939	555	R\$ 129,15	R\$ 71.678,25
	519	Ração Concentrada Ave. Ingredientes: Farelo De Soja/Farinhas De Peixe, De Carne E Osso/Aplicação: Frango De Corte Na Fase Final Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 38%	Saco 40 KG	239350	168	R\$ 122,00	R\$ 20.496,00
	520	Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 32MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	257682	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00
	521	Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 75, Aplicação: Irrigação, Tipo Fixação: Soldável	Unidade	455527	10	R\$ 92,28	R\$ 922,80
	522	Saco Material: Plástico, Tipo Uso: Produção Plantio Mudas, Altura: 30CM, Largura: 20CM, Espessura: 0,2MM, Aplicação: Produção De Mudas, Cor: Preto, Características Adicionais: Com Furos	Milheiro	241652	5	R\$ 59,20	R\$ 296,00

	523	Semente Tipo: Bahia Periforme, Espécie: Cebola	Embalagem 10 G	265142	10	R\$ 13,97	R\$ 139,70
	524	Semente Tipo: Brassica Oleracea, Espécie: Brócoli Híbrido	Embalagem 10 G	246695	10	R\$ 99,22	R\$ 992,20
	525	Semente Tipo: Brassica Oleracea, Espécie: Repolho Híbrido	Pacote 10 G	246696	10	R\$ 86,30	R\$ 863,00
	526	Semente Tipo: Brassicaceae, Espécie: Couve Flor Híbrida, Classificação: Cultivar Silver Streak Plus	Embalagem 10 G	305026	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
	527	Semente Tipo: Capsicum Sinense, Espécie: Pimenta Cheirosa	Envelope 5 G	264100	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
	528	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abóbora Pataca Gigante	Pacote 10 G	292741	10	R\$ 27,09	R\$ 270,90
	529	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abóbora Rajada Seca Melhorada	Pacote 10 G	264094	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00

	530	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Abobrinha Caserta	Pacote 10 G	237664	10	R\$ 15,30	R\$ 153,00
	531	Semente Tipo: Cucurbitácea, Espécie: Maxixe Regional, Aplicação: Plantação Agrícola	Pacote 10 G	264534	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
	532	Semente Tipo: Curcubitácea, Espécie: Abóbora Menina Brasileirinha	Pacote 10 G	264095	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
	533	Semente Tipo: Curcubitácea, Espécie: Pepino Híbrido	Pacote 10 G	246697	10	R\$ 37,10	R\$ 371,00
	534	Semente Tipo: Frutífera, Espécie 1: Mamão, Classificação: Cultivar Sunrise Solo	Envelope 5 G	402204	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
	535	Semente Tipo: Frutífera, Espécie: Melão, Classificação: Af-646	Pacote 10 G	236445	10	R\$ 28,12	R\$ 281,20
	536	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Capim Humidicola, Aplicação: Pastagens	Embalagem 10 KG	379924	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00

537	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Capim Mombaça	Embalagem 10 KG	457793	10	R\$ 403,32	R\$ 4.033,20
538	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Capim Tanzânia	Embalagem 10 KG	388597	4	R\$ 255,10	R\$ 1.020,40
539	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Megathyrsus Maximum Cv. Massai, Características Adicionais: Valor Cultural Mínimo De 60%	Embalagem 10 KG	470721	10	R\$ 511,08	R\$ 5.110,80
540	Semente Tipo: Gramínea, Espécie 1: Panicum Maximum, Classificação 1: Cultivar Tamani, Características Adicionais: Valor Cultural Mínimo 75%	Embalagem 10 KG	460562	2	R\$ 439,27	R\$ 878,54
541	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido	Saco 2 kg	234826	10	R\$ 54,88	R\$ 548,80
542	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação 1: Ag 8088 Pro 2, Aplicação: Plantação Agrícola, Apresentação: Embalagem 60.000 Sementes	Saco 60000 UN	482017	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
543	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação 1: Bm3088 Pro4, Características Adicionais: Transgênico, Certificada, Aplicação: Plantação Agrícola, Apresentação: Embalagem 60.000 Sementes	Saco 60000 UN	608286	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

544	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação 1: Dkb 363 Pro 3, Aplicação: Plantação Agrícola, Apresentação: Embalagem 60.000 Sementes	Saco 60000 UN	482018	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
545	Semente Tipo: Gramínea, Espécie: Milho Híbrido, Classificação: Dkb390 Vt Pro, Características Adicionais: Transgênico, Certificada, Aplicação: Plantação Agrícola	Saco 60000 UN	398163	2	R\$ 1.502,00	R\$ 3.004,00
546	Semente Tipo: Granífero/Forrageiro, Espécie: Andropogon, Classificação: Cultivar Planaltina, Características Adicionais: Valor Cultural(Vc) = 20 A 25	Embalagem 10 KG	298493	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
547	Semente Tipo: Herbácea, Espécie: Coentro, Classificação: Apiaceae	Embalagem 500 G	264101	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
548	Semente Tipo: Híbrida, Espécie: Amendoim, Características Adicionais: Ciclo Médio E Alta Germinação, Aplicação: Plantação Agrícola	Saco 1 KG	295772	2	R\$ 74,90	R\$ 149,80
549	Semente Tipo: Híbrida, Espécie: Milho Híbrido, Classificação 1: Super Precoce Vtpro2, Aplicação: Plantio	Saco 60000 UN	612059	2	R\$ 1.501,00	R\$ 3.002,00
550	Semente Tipo: Hortalíça, Espécie 1: Alface Crespa, Classificação: Cultivar Solaris, Características Adicionais: Peletizada	Pacote 10 G	369866	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80

	551	Semente Tipo: Hortaliça, Espécie 1: Alface Lisa, Classificação: Cultivar Solaris, Características Adicionais: Peletizada	Pacote 10 G	369906	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60
	552	Semente Tipo: Leguminosa, Espécie: Alface Americana	Pacote 10 G	236442	10	R\$ 5,77	R\$ 57,70
	553	Semente Tipo: Malvacea, Espécie: Quiabo Santa Cruz	Envelope 100 G	262517	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
	554	Semente Tipo: Quenopodiacea, Espécie: Beterraba Early Wonder	Pacote 10 G	237672	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
	555	Semente Tipo: Salicacea, Espécie: Tomate Santa Clara, Classificação: Vf-5600	Envelope 5 G	265137	10	R\$ 7,68	R\$ 76,80
	556	Semente Tipo: Solanacea, Espécie 1: Pimentão Casca Dura	Pacote 10 G	401717	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
	557	Semente Tipo: Solanacea, Espécie: Pimentão Híbrido	Pacote 10 G	262516	10	R\$ 7,63	R\$ 76,30

	558	Semente Tipo: Umbelífera, Espécie: Cenoura Brasília	Pacote 10 G	260805	10	R\$ 5,04	R\$ 50,40
	559	Semente Tipo: Variedade Todo Ano, Espécie: Cebola Folha	Embalagem 10 KG	265139	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
	560	Substrato Agrícola Acidez: 5,50 A 6,20 Ph, Condutividade Elétrica: 1,0 A 2,0 Milisimons Por Cm2, Capacidade Retenção Água: 150PER, Características Adicionais: Isento Contaminação, Aplicação: Hortaliça, Alface, Chicória E Rúcula	Saco 25 KG	304067	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
	561	Sulfluramida Concentração: 0,3% P/P, Apresentação: Isca Granulada, Número De Referência Química: Cas 4151-50-2	Quilograma	388005	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
	562	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Mineral Vitamínico Com No Máximo 0,5% De Inclusão, Ingredientes: Vitamina A,D,E,K, Complexo B, Niacicina, Biotina,, Aplicação: P/ Equinos	Pacote 1 KG	453378	20	R\$ 47,99	R\$ 959,80
	563	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Mineral, Ingredientes: Cálcio,Cobalto,Cobre,Ferro,Flúor ,Fósforo,Iodo, Aplicação: P/ Equinos	Pacote 1 KG	444891	20	R\$ 52,30	R\$ 1.046,00
	564	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Ureia Pecuária, Ingredientes: Fórmula Química - Ch4n2o, Aplicação: Bovinos, Caprinos, Ovinos E Bubalinos, Aspecto Físico: Granulado	Saco 25 KG	605547	20	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00

565	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitamínico Com Sais Minerais, Ingredientes: 24% De Proteína, Vitaminas A, D E E, Sulfato De Co, Outros Componentes: Ulfato Ferroso, Calcário Calcítico, Aplicação: Bovinos Em Lactação	Pacote 1 KG	605893	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
566	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitamínico E Mineral, Ingredientes: Vitamina A,D,E, Sulfato Ferroso, Sulfato De Cobre,, Aplicação: Bovinos Em Lactação	Pacote 1 KG	453447	20	R\$ 45,30	R\$ 906,00
567	Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitamínico, Ingredientes: Vitamina B1 1.500 Mg; Vitamina B2 1.500 Mg; Vitami, Aplicação: Equinos, Muares, Asininos, Avestruzes E Suínos, Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Solução Oral	Embalagem 1 L	474457	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
568	Tela Material: Polietileno, Largura: 3M, Aplicação: Proteção Viveiro Plantas, Características Adicionais: Polysombra 50%	Unidade	322025	10	R\$ 348,37	R\$ 3.483,70
569	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Campestre, Tamanho Abertura Malha: 06 X 10CM, Diâmetro Fio: 2,50MM, Comprimento: 50M, Altura: 1,20M, Aplicação: Cerca Para Caprino	Rolo 50 M	364848	20	R\$ 879,00	R\$ 17.580,00
570	Termohigrômetro Tipo: Digital, Faixa Temperatura: -40°C A 80°C, Resolução: 0,1% Ur / 0,1°C, Aplicação: Sistema De Controle De Ar, Características Adicionais: Com Datalogger, Precisão: +/- 3% Ur E +/- 0,8°C	Unidade	464619	4	R\$ 159,48	R\$ 637,92

571	Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Tres Tipos De Laminas De Corte, Omega, U, V, Comprimento Cabo: 21CM, Aplicação: Jardinagem	Unidade	451993	20	R\$ 34,87	R\$ 697,40
572	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 32MM, Comprimento: 6M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mmMM, Pressão: Pn 60, Material: Pvc	Tubo 6 M	326637	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
573	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 32MM, Comprimento: 6M, Pressão: 60 Mca, Material: Pvc Rígido	Tubo 6 M	257837	10	R\$ 30,73	R\$ 307,30
574	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 50MM, Comprimento: 6M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mm, Pressão: Pn 40, Material: Pvc	Tubo 6 M	326160	500	R\$ 36,19	R\$ 18.095,00
575	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Irrigação, Cor: Azul, Diâmetro Nominal: 50MM, Comprimento: 6M, Espessura Paredes: Igual Ou Maior 1,20mm, Pressão: Pn 80, Material: Pvc	Tubo 6 M	326161	50	R\$ 78,89	R\$ 3.944,50
Laboratório de Fisiopatologia da Reprodução Animal – CCA / DCCV /UFPI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
576	RAÇÃOANIMAL PELETIZADA, INGREDIENTES CÁLCIO, EXTRATO ETÉREO, FÓSFORO, MATÉRIA FIBROSA, DOSAGEMUMIDADE MÁXIMA 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 14%, EX, APLICAÇÃO OVINO	Saco 40 kg	304761	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

	577	RAÇÃO ANIMAL, NOME ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL. RAÇÃO PARA CAPRINO MANUTENÇÃO COM 16% PB	Saco 40 kg	74381	100	R\$ 120,27	R\$ 12.027,00
	578	SAL MINERAL, APLICAÇÃO CAPRINOS,DOSAGEM COMPONENTES FÓSFORO MÍNIMO DE 130 G/KG, ÁCIDO CÍTRICO A 2%, -F	kg	458113	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
	TOTAL						R\$ 2.704.960,12